

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de bisturi elétrico

Área / Projeto: Hospital Municipal de Albert Schweitzer.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO





CLEAN MEDICAL®

13 ANOS
DE COMPROMISSO
COM A VIDA

Clean Medical Com. e Loc. de Equip. Hosp. S/A
11.957.593/0001-03
147.201.787.111
Rua Adelino da Fontoura, 543
CEP: 04383-050 - São Paulo - SP
TEL.: (11) 5018-1044
www.cleanmedical.com.br

Proposta: **LOCAÇÃO -**
C18102313096/1

Data Emissão: **18/10/2023**

Cliente: **VIVA RIO**
RUA ALBERTO DE CAMPOS Nº012 LOT 1 PAL27575, 012 - IPANEMA - 22411-030
RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
CNPJ: 00.343.941/0001-28 **I.E.:**
Fone: +55 (21) 2555-3750
E-mail: pamelavieira@vivario.org.br
Código: 1097

Contato: EDGARD

Representante: TATIANA - comercial5@cleanmedical.com.br

Forma de Pagamento: BOLETO Prazo de Pagamento: 30 DIAS
Tipo de frete: FOB
Data Entrega: Data de Validade: Não informada
Voltagem: Configuração:
Tempo de Contrato: 12 MESES
Endereço de Entrega:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit.R\$	TotalR\$
1	CM073	BISTURI ELETRONICO WEM SS-501SX	2	2.070,00	4.140,00
Total					4.140,00

Outras Informações:

ENTREGA MEDIANTE DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO BISTURI ELÉTRICO**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal de Araucária, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 17/11/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Médico(a) 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.957.593/0001-03
NIRE 35.224.251.707**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os adiante designados:

JULIO EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 11.543.723 SSP/SP e do CPF nº 029.767.758-69, com domicílio estabelecido na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, A, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – CEP. 04383-050.

Únicos sócios integrante da sociedade empresária limitada denominada **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – CEP. 04383-050, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob NIRE n.º 35224251707, resolve, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e ao final consolidar o respectivo contrato social, conforme as cláusulas à seguir:

I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade resolve alterar o endereço da empresa, passando a se estabelecer na Rua Adelino da Fontoura, 543 fundos, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – CEP. 04383-050.

II. DA CONSOLIDAÇÃO

Não havendo mais nenhuma modificação a ser realizada, passa o contrato social a apresentar a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.957.593/0001-03
NIRE 35.224.251.707**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os adiante designados:





JULIO EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 11.543.723 SSP/SP e do CPF nº 029.767.758-69, com domicílio estabelecido na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, A, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – CEP. 04383-050.

I. DA DENOMINAÇÃO E PRAZO

Cláusula 1ª A sociedade girará sob a denominação de **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, podendo abrir ou fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades tiveram início em 30/04/2010.

II. DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª A sociedade tem por objetivo:

- a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares;
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- d) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
- e) Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos eletrodomésticos, eletroterapêuticos e de irradiação;
- f) Intermediação de negócios.

III. DA SEDE

Cláusula 3ª A empresa tem sede na Rua Adelino da Fontoura, 543 fundos, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – CEP. 04383-050.

IV. DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª O capital social é de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 15.800.000 (quinze milhões e oitocentos mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído ao sócio:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JULIO EDUARDO MENEGUETTI	15.800.000	100%	R\$ 15.800.000,00
Total	15.800.000	100%	R\$ 15.800.000,00

Parágrafo Único: De conformidade com artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª:

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, sendo que cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 6ª:

As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, a terceiros, pelo sócio proprietário da quota, a seu exclusivo critério.

Parágrafo Único: O sócio poderá realizar a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

V. Da administração da Sociedade

CLÁUSULA 7ª:

A sociedade será administrada pelo sócio JULIO EDUARDO MENEGUETTI, o qual fica investido de amplos poderes para à realização dos fins sociais, sendo-lhe vedado o uso em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os administradores terão direito a retirada mensal a título de Pró-Labore, até o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, sendo as respectivas despesas lançadas na conta de despesas da sociedade.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos resultados poderá ser realizada de acordo com a deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 8ª:

A sociedade poderá nomear constituir procuradores usando a prática de atos específicos, sendo que, nesta hipótese, apenas podem exercer os poderes específicos que lhes foram outorgados. As respectivas procurações deverão ser outorgadas sempre por dois administradores.

Parágrafo Único: À exceção das procurações com os poderes da cláusula "ad judícia", todas as outras terão prazo de validade que não poderá ultrapassar dois anos. As procurações "ad judícia" deverão, igualmente, ser outorgadas para fins específicos, não sendo permitidas para o foro em geral.

VI. Da reunião de Quotistas

CLÁUSULA 9ª:

As deliberações da sociedade serão tomadas em reuniões, de acordo com o artigo 1.080 da Lei 10.406/2002, devendo a convocação ser feita por qualquer meio disponível, ficando dispensada a convocação de todos os sócios comparecerem ou se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VII. Do exercício social e do balanço

CLÁUSULA 10ª:

O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores procederão à elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo os sócios, a qualquer momento distribuir os lucros apurados, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Único: A sociedade a seu critério poderá levantar balancetes contábeis mensais a fim de distribuir os lucros apurados nos períodos respectivos.

VIII. Do Falecimento

CLÁUSULA 11ª:

A morte ou declaração de incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do sócio falecido ou declarado incapaz serão liquidadas serão realizadas conforme as condições a seguir:

Parágrafo Primeiro: A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes, conforme descreve o parágrafo segundo.

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, consisting of several lines of small, illegible characters.

Parágrafo Segundo: O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 60 (sessenta) dias da data do evento, para pagamento em 12 (doze) prestações iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro: O sócio remanescente deverá indicar novo sócio no prazo de 90 (noventa) dias contados do evento respectivo.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão de um dos sócios administradores, automaticamente passará a exercer os poderes, direitos e deveres, o sócio remanescente, ao qual competirá o exercício da administração sem solução de continuidade.

Parágrafo Quinto: Em caso de falecimento, incapacidade ou dissolução de sociedade conjugal de sócio, o cônjuge não poderá ingressar na Sociedade, direta ou indiretamente, devendo ser conferido aos demais sócios o direito de preferência na aquisição de suas quotas, nos termos previstos no parágrafo segundo da cláusula 11ª supra, caso por determinação judicial as quotas do sócio, ou parte delas, venham a ser conferidas ao cônjuge, sendo vedado o ingresso de terceiros na sociedade.

CLÁUSULA 12ª:

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

IX. Das Disposições Gerais

CLÁUSULA 13ª:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª:

Fica deste já nomeado o Foro da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilégios que seja ou retorne, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.



E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2021

Julio Eduardo Meneguetti
JULIO EDUARDO MENEGUETTI

Testemunhas:

David S. Fontana
Nome: DAVID S. FONTANA
RG: 26998056-6 SSP/SP

Rosa Maria Monteiro
Nome: ROSA MARIA MONTEIRO
RG: 23.518.335-0 SSP-SP

JUCESP
03 JUN 2021

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
Gisela Simiema Deschitt
GISELA SIMIEMA DESCHITT
SECRETARIA GERAL
255.166/21-4

JUCESP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ

11.957.593/0001-03

Endereço Completo

Rua Adelino da Fontoura, 543 - Jardim Jabaquara CEP: 04.383-050 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5018-1044

Responsável Técnico

PAOLA RENATA MENEGUETTI

Responsável Legal

JULIO EDUARDO MENEGUETTI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.099-7 (G0HX51817X84)

Data do Cadastro

25/03/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.484186/2012-18

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 11.957.593/0001-03

NIRE: 35.224.251.707

REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020

DATA/HORA/LOCAL: Aos treze dias do mês de novembro de 2019, as 09:00 horas, na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - térreo - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da empresa, nos termos do disposto no paragrafo segundo do artigo. 1072 do Código Civil.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Composta pelo **PRESIDENTE DA MESA:** JULIO EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, maior, empresário, separado juridicamente, portador da cédula de Identidade RG nº. 11.543.723-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 029.767.758-69, nascido em 31/07/1959, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 243, apto 21, bairro Vila Mascote, CEP: 04363-080- São Paulo - SP; e pela **SECRETÁRIA DA MESA:** PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES, brasileira, maior, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 29.495.337-1 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº 375.062.488-75, nascida em 20/04/1989, residente e domiciliado na Rua Nelson Fernandes, nº 450 - Apto.73 - Bairro: Cidade Vargas - CEP: 04319-000 - São Paulo - SP.

ORDEM DO DIA: Esta reunião teve como ordem do dia realizar avaliação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico desta sociedade limitada.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas por unanimidade nos seguintes termos:

- Apresentadas e aprovadas por unanimidade a avaliação das contas dos administradores, balanço patrimonial e de resultado econômico desta sociedade limitada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia até a lavratura desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes foi lavrada na forma sumária. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a ata lida e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Julio Eduardo Meneguetti
JULIO EDUARDO MENEGUETTI
PRESIDENTE

Paola Renata Meneguetti Novaes
PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES
SECRETÁRIA
Representada por seu procurador
JULIO EDUARDO MENEGUETTI

JUCESP
13 AGO 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
303.928/20-7
DISENA SISTEMA DESP/11
SECRETARIA GERAL



JUCESP



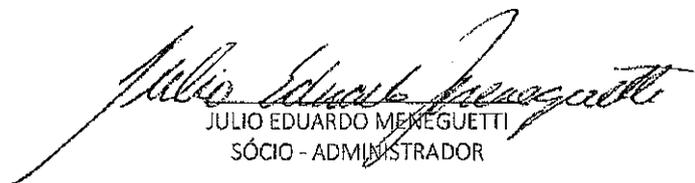
CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 11.957.593/0001-03

NIRE: 35.224.251.707

A sociedade CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.957.593/0001-03 e registrada perante a JUCESP sob NIRE: 35.224.251.707, com sede Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - térreo - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP., por seu sócio administrador JULIO EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, maior, empresário, separado juridicamente, portador da cédula de identidade RG nº. 11.543.723-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 029.767.758-69, nascido em 31/07/1959, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 243, apto 21, bairro Vila Mascote, CEP: 04363-080- São Paulo - SP, declara que não é uma sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007, estando, portanto, dispensada da publicação do seu Balanço Anual e demais Demonstrações Financeiras, conforme artigo 2º da Deliberação JUCESP N° 02, de 25/3/2015. Assina ainda, como anuente da presente declaração FERNANDO MASCARENHAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 47.865.482-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 350.015.378-00 e no CRC/SP sob nº. 1SP268080/O-9, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1608 - 8º andar - sala 81 - Vila Olímpia - CEP: 04548-005 - São Paulo - SP.

São Paulo, 10 de junho de 2020.


JULIO EDUARDO MENEGUETTI
SÓCIO - ADMINISTRADOR


FERNANDO MASCARENHAS MOREIRA
CONTABILISTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	2.695.899,61D
BANCO CONTAS MOVIMENTO	208.930,28D
APLICACAO FINANCEIRA	2.486.969,33D
DUPLICATAS A RECEBER	8.088.087,57D
CLIENTES	8.080.087,57D
OUTROS CREDITOS	2.643,54D
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.643,54D
ESTOQUE	80.193,99D
ESTOQUE MERCADORIAS	80.193,99D
DESPESAS ANTECIPADAS	7.471,11D
DESPESAS ANTECIPADAS	7.471,11D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	10.866.315,82D
ATIVO NAO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS - NC	6.165,98D
INVESTIMENTOS - NC	6.165,98D
IMOBILIZADO	16.179.752,48D
IMOBILIZADO	21.406.636,91D
(-) DEPRECIACAO	5.226.884,43C
INTANGIVEL	21.319,98D
INTANGIVEL	47.432,18D
(-) AMORTIZACAO	26.112,12C
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	16.207.238,44D
TOTAL ATIVO	27.073.454,26D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	4.826.228,44C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.517.510,95C
ENCARGOS SOCIAIS	3.719,06C
PROVISOES TRABALHISTAS	9.581,60C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.030.951,81C
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER	639,74C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	263.831,28C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.826.228,44C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.026.689,96C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - NC	1.026.689,96C
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.026.689,96C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00C
RESERVAS	10.803.827,88C
RESERVAS DE LUCROS	10.803.827,88C
RESULTADO DO EXERCICIO	10.266.707,98C
RESULTADO TRANSITORIO DE EXE. EM CURSO	10.266.707,98C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	21.220.535,66C
TOTAL PASSIVO	27.073.454,26C

JULIO EDUARDO MENEQUETTI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 029.767.758-69

GO FURTHER SERVICOS DE CONTABILIDADE SS
 Reg. no CRC - SP sob o No. 2SP032074
 CPF: 350.015.378-00

Empresa: **CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
 C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/03/2020
 Hora: 11:28:02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS - NACIONAL	284.902,27	
VENDAS DE SERVIÇOS - NACIONAL	16.107.428,60	<u>16.392.330,87</u>
IMPOSTOS E DEDUÇÕES		
IMPOSTOS	(623.847,78)	<u>(623.847,78)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>15.768.483,09</u>
CUSTOS DAS VENDAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS - CMV		
CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	(395.715,62)	
CUSTOS COM FUNCIONAMENTO - CMV	(13.902,95)	
CUSTOS COM MANUTENÇÃO - CMV	(113.504,67)	<u>(523.123,24)</u>
LUCRO BRUTO		<u>15.245.359,85</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.057.676,05)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VENDAS	(22.881,77)	
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS - VENDAS	(136.654,97)	<u>(159.536,74)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL - ADM	(134.474,94)	
DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM	(103.509,55)	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	(255.817,63)	
DESPESAS COM VEÍCULOS - ADM	(111.653,32)	
DESPESA COM MANUTENÇÃO - ADM	(25.363,72)	
IMPOSTOS E TAXAS - ADM	(30.303,04)	
DESPESAS GERAIS - ADM	(277.443,06)	<u>(938.565,26)</u>
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
RESULTADO NA VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	40.000,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	425,95	<u>40.425,95</u>
RESULTADO OPERACIONAL (EBÍTDA)		<u>14.187.683,00</u>
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO		
DEPRECIACÃO / AMORTIZACÃO - CSV	(1.940.105,78)	
DEPRECIACÃO / AMORTIZACÃO - ADM	(159.144,63)	<u>(2.099.250,41)</u>
RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	15.462,70	
DESPESAS FINANCEIRAS	(106.981,82)	<u>(91.519,12)</u>
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		<u>11.996.914,27</u>
IRPJ E CSLL		
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA	(1.264.261,66)	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	(465.944,63)	<u>(1.730.206,29)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>10.266.707,98</u>

Julio Eduardo Meneguetti
 JULIO EDUARDO MENEGUETTI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 029.767.758-69

GO FURTHER
 GO FURTHER SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SS
 Reg. no CRC - SP sob o No. 25P032074
 CPF: 350.015.378-00

Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
Período: 01/12/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 20/03/2020
Hora: 11:31:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS - NACIONAL	29.578,46	
VENDAS DE SERVIÇOS - NACIONAL	1.048.584,06	<u>1.078.162,52</u>
IMPOSTOS E DEDUÇÕES		
IMPOSTOS	(46.037,65)	<u>(46.037,65)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.032.124,87</u>
CUSTOS DAS VENDAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS - CMV		
CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	(41.083,06)	
CUSTOS COM FUNCIONAMENTO - CMV	(245,00)	
CUSTOS COM MANUTENÇÃO - CMV	(11.860,34)	<u>(53.188,40)</u>
LUCRO BRUTO		<u>978.936,47</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(91.749,78)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL - ADM	(10.450,40)	
DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM	(6.339,80)	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	(22.560,50)	
DESPESAS COM VEÍCULOS - ADM	(27.370,35)	
DESPESA COM MANUTENÇÃO - ADM	(661,74)	
IMPOSTOS E TAXAS - ADM	90,14	
DESPESAS GERAIS - ADM	(24.457,13)	<u>(91.749,78)</u>
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)		<u>887.186,69</u>
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - CSV	(168.194,53)	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM	(10.332,29)	<u>(178.526,82)</u>
RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	8.555,43	
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.704,41)	<u>851,02</u>
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		<u>709.510,89</u>
IRPJ E CSLL		
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA	(157.133,46)	
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO	(22.333,76)	<u>(179.467,24)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>530.043,65</u>

JULIO EDUARDO MENEGUETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.767.758-69

GO.FURTHER SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S
Reg. no CRC - SP sob o No. 25P032074
CPF: 350.015.378-00

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	18.076.430,54	78.251.270,24	69.254.306,12	27.073.454,26
1.1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.096.523,94	69.728.816,66	64.984.124,72	18.866.219,82
3	1.1.1	DISPONÍVEL	649.678,28	27.679.507,74	25.633.286,33	2.695.898,61
9	1.1.1.002	BANCO CONTAS MOVIMENTO	46.624,89	21.358.164,64	21.195.859,25	208.936,28
10	1.1.1.002.0001	BANCO BRADESCO C/C 3525-4	1,00	7.708.960,45	7.708.960,45	1,00
11	1.1.1.002.0002	BANCO DO BRASIL C/C 73823-9	11.384,93	2.641.805,73	2.652.990,66	0,00
13	1.1.1.002.0004	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 01290-8	5.996,77	601.120,85	607.117,62	0,00
14	1.1.1.002.0005	BANCO SANTANDER C/C 006090-7	28.719,02	9.632.051,93	9.452.617,89	208.153,45
2564	1.1.1.002.0007	BANCO SAFRA - AG: 14 C/C 5802639	523,17	774.425,68	774.173,02	775,82
17	1.1.1.003	APLICACAO FINANCEIRA	603.853,31	6.321.343,10	4.437.427,08	2.486.969,33
19	1.1.1.003.0002	APLICACAO FIN. BB RF REF DI 500	0,00	986.022,58	825.652,80	80.369,78
1668	1.1.1.003.0003	APLICACAO FINANCEIRA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	301.744,45	188.802,70	112.941,75
1829	1.1.1.003.0006	APLICACAO FIN. BB RENDA FIXA LP 100	0,00	119.479,98	0,00	119.479,98
2050	1.1.1.003.0008	APLICACAO FIN. BANCO BRADESCO - INVESTFACIL - C/C 35	40.505,74	1.961.685,74	1.963.590,35	38.600,93
20	1.1.1.003.0020	APLICACAO FIN. SANTANDER - CONTAMIX - C/C 006090-7	0,00	2.800.000,16	1.065.409,13	1.734.591,03
2164	1.1.1.003.0021	TITULO DE CAPITALIZACAO - BRADESCO C/C 3525-4	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2660	1.1.1.003.0025	APLICACAO BCO SAFRA	462.547,57	232.410,19	393.971,90	300.985,86
21	1.1.2	DUPLICATAS A RECEBER	4.450.409,25	38.067.466,21	34.377.867,89	8.080.007,57
22	1.1.2.001	CLIENTES	4.450.409,25	38.067.466,21	34.377.867,89	8.080.007,57
23	1.1.2.001.0001	CLIENTES NACIONAL	4.040,00	10.675.209,35	9.302.671,78	1.368.497,57
1625	1.1.2.001.0003	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	6.509,50	957,12	7.466,62	0,00
1633	1.1.2.001.0011	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO DE ITU	0,00	17.400,00	11.600,00	5.800,00
2835	1.1.2.001.0019	PADRAO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	17.000,00	8.500,02	25.500,06	8,00
1649	1.1.2.001.0027	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	31.497,00	32,00	31.465,00
1784	1.1.2.001.0028	3R MARTINEZ COMERCIAL LTDA ME	1.358,00	0,00	1.358,00	0,00
1795	1.1.2.001.0029	BENEFICENCIA DE SANTOS	85.056,00	0,00	85.056,00	0,00
1796	1.1.2.001.0030	BIOMEDICA GAUCHA	487,00	746.387,08	487,00	746.387,08
3797	1.1.2.001.0031	FLAVIO DOS SANTOS	766,00	0,00	766,00	0,00
1799	1.1.2.001.0033	HOSPITAL MUNICIPAL DE CUBATÃO	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00
1800	1.1.2.001.0034	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA	44.325,33	0,00	44.325,33	0,00
1801	1.1.2.001.0035	HOSPITAL MUNICP DE BARUERI DR	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
1802	1.1.2.001.0036	HOSPITAL SAO LUCAS DE TAUBATE	48.300,00	584.632,64	48.300,00	584.632,64
1803	1.1.2.001.0037	IB INSTITUTO BIOSAUDE	800,00	0,00	800,00	0,00
1804	1.1.2.001.0038	MS BRASIL	12.785,32	15.437,41	12.785,32	15.437,41
1805	1.1.2.001.0039	SOS AMBULÂNCIAS	1.755,00	92.494,61	4.275,00	89.974,61
2697	1.1.2.001.0041	UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	780,00	19.727,00	20.507,00	0,00
2698	1.1.2.001.0042	PROMED SANTA ANGELA COMERCIO E REMOÇAO LTDA	1.900,00	38.922,69	37.022,69	3.800,00
2702	1.1.2.001.0043	NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
2838	1.1.2.001.0044	RECEBIMENTOS A IDENTIFICAR	1.573.047,23	4.193.060,85	2.620.013,63	0,00
3050	1.1.2.001.0045	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROC	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3056	1.1.2.001.0047	MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3059	1.1.2.001.0050	MAX EMERGENCIAS MEDICAS	0,00	119.566,14	25.065,68	94.500,46
1512	1.1.2.001.2001	FUNDACAO DE SAUDE COMUNITARIA DE SINOP	450,00	450,00	900,00	0,00
1513	1.1.2.001.2002	INSTITUTO AMERICANO DE PESQUISA, MEDICINA E SAUDE	23.627,00	87.970,00	111.597,00	0,00
1514	1.1.2.001.2003	HOMIE CARE - ENFERMIA HOSPITALAR LTDA - EPP	630,00	1.260,00	1.890,00	0,00
1515	1.1.2.001.2004	SPDM- ASSOCIACAO PAULISTANA PARA O DESENVOLVIMEN	74.619,00	1.973.117,17	815.527,76	1.082.970,41
1517	1.1.2.001.2006	J. C. DE S. MAGALHAES - ME	9.055,50	0,00	9.055,50	0,00
1518	1.1.2.001.2007	KATIA REGINA SCAREL - EPP	24.267,00	7.756,67	32.023,67	0,00
1519	1.1.2.001.2008	HOSPITAL ALVORADA LTDA.	400,00	36.784,00	27.984,00	9.200,00
1520	1.1.2.001.2009	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES	1.430,00	28.345,00	24.235,00	5.520,00
1521	1.1.2.001.2010	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	13.242,00	14.512,28	20.386,28	7.368,00
1523	1.1.2.001.2012	ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS S/A	1.410,00	614,00	2.024,00	0,00
1525	1.1.2.001.2014	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00
1526	1.1.2.001.2015	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	0,00	6.110,00	2.370,00	3.740,00
1527	1.1.2.001.2016	MIC CAMPOS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO	4.070,00	0,00	4.070,00	0,00
1528	1.1.2.001.2017	MED MAR EMERGENCIAS LTDA-ME	0,00	16.060,00	14.347,00	1.713,00
1529	1.1.2.001.2018	MUNICIPIO DE ALUMINIO	14.922,64	42.130,54	51.316,84	5.736,34
1530	1.1.2.001.2019	FUSAM FUND. DE SAUDE ASSIT. DO MUNIC. DE CACAPAVA	0,00	119.256,09	98.580,09	20.676,00
1532	1.1.2.001.2021	MUNICIPIO DE MAIRINQUE	910,00	0,00	910,00	0,00
1533	1.1.2.001.2022	LETI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSP	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
1534	1.1.2.001.2023	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	18.018,35	39.900,00	43.768,95	14.150,00
1535	1.1.2.001.2024	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINH	0,00	38.900,00	2.100,00	36.800,00
1536	1.1.2.001.2025	MUNICIPIO DE ITIJUNA	0,00	14.322,27	0,00	14.322,27
1537	1.1.2.001.2026	BOIM SAMARITANO SERV MED E HOSP E ADM NA	30.400,00	118.862,51	111.462,51	37.000,00
1538	1.1.2.001.2027	RD IMAGEM E DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	23.800,00	0,00	23.800,00	0,00
1539	1.1.2.001.2028	HOSPITAL SANTA ELISA LTDA	2.600,00	18.165,00	15.285,00	5.480,00
1542	1.1.2.001.2031	SISC - SERVICOS INTEGRADOS PARA SAUDE DO CABELO EI	14.570,00	0,00	14.570,00	0,00
1543	1.1.2.001.2032	MUNICIPIO DE ITAPIRA	400,00	0,00	400,00	0,00
1544	1.1.2.001.2033	GRACA DE CARVALHO COM. DE EQUIPAMENTOS L	2.655,50	10.239,92	2.655,50	10.229,92
1545	1.1.2.001.2034	HOSPITAL E MATERNIDADE VIDAS S/C	2.500,00	1.927,98	4.437,98	0,00
1546	1.1.2.001.2037	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE SP	22.735,00	134.650,24	151.385,24	6.000,00
1549	1.1.2.001.2038	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DUARTINA	30.633,33	0,00	30.633,33	0,00
1550	1.1.2.001.2039	HOSPITAL E MATERNIDADE SUZANCOR LTDA - EPP	23.652,33	0,00	23.652,33	0,00
1572	1.1.2.001.2041	UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA	400,00	0,00	400,00	0,00
1573	1.1.2.001.2042	REDE D'OR SAO LUIZ S/A - UNIDADE JABAQUA	2.300,00	22.400,00	22.400,00	2.300,00
1574	1.1.2.001.2043	IRMANDADE DA STA CASA DE MISER DE PIRAC	1.800,00	957,12	2.757,12	0,00
1580	1.1.2.001.2049	CERTA-CENTRO DE REFERENCIA EM TRAT. AVAN	19.613,33	74.115,78	90.193,99	3.635,12
1581	1.1.2.001.2050	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUIZ SA	37.218,88	60.417,19	97.636,07	0,00
1582	1.1.2.001.2051	COPROCIL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALA	30.951,00	39.066,40	70.017,40	0,00
1583	1.1.2.001.2052	CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO EQUIP. MED. HOSP. LT	200.193,80	0,00	200.193,80	0,00
1588	1.1.2.001.2057	CLINICA DE OFTALMOLOGIA DR. ROBERTO PEREIRA LIMA F	3.800,00	10.360,00	13.150,00	950,00
1590	1.1.2.001.2059	FUNDACAO FELICE ROSSO	15.730,00	27.702,50	43.432,50	0,00
1591	1.1.2.001.2060	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	800,00	13.535,00	14.335,00	0,00
1592	1.1.2.001.2061	HOSPITAL SANTA HELENA S/A	6.203,33	0,00	6.203,33	0,00
1593	1.1.2.001.2062	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	39.450,00	21.690,00	61.140,00	0,00
1594	1.1.2.001.2063	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0,00	590.023,62	0,00	590.023,62
1597	1.1.2.001.2066	MED MAR EMERGENCIAS LTDA-ME	28.320,00	34.211,34	62.531,34	0,00
1606	1.1.2.001.2075	CRUZADA BANDEIRANTE SAO CAMILO ASSIST ME	3.058,00	0,00	3.058,00	0,00
1612	1.1.2.001.2081	UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEC	3.246,67	2.120,40	5.367,07	0,00
1614	1.1.2.001.2083	SERRA MAIOR SERVICOS MEDICOS LTDA	73.019,56	1.500,00	74.519,56	0,00

Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/03/2020
 Hora: 11:28:06

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1619	1.1.2.001.2088	JAPANCOPY EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	21.029,000	1.227,84	22.837,84	0,00
1650	1.1.2.001.2090	PRJOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS	850,000	1.000,00	1.000,00	0,00
1651	1.1.2.001.2091	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA	0,00	38.930,00	36.530,00	2.400,000
1652	1.1.2.001.2092	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE S CORAC	42.868,400	25.484,30	65.966,40	2.384,300
1659	1.1.2.001.2095	ROSANGELA APARECIDA PEDRAO	69,250	0,00	69,25	0,00
1661	1.1.2.001.2097	ASSOC BENEFICENTE HOSPITAL N. SRA DA PIE	905,000	0,00	905,00	0,00
1664	1.1.2.001.2100	HOSPITAL SAO FRANCISCO SC	230,000	0,00	230,00	0,00
1675	1.1.2.001.2106	MEDICALLIZ ELETRONICOMEDICINA LTDA ME	68.000,000	3.100,00	71.100,00	0,00
1692	1.1.2.001.2112	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA	3.285,000	128.273,06	16.585,00	114.973,060
1700	1.1.2.001.2116	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	0,00	52.458,14	0,00	52.458,140
1702	1.1.2.001.2118	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL ALCIDES	15.435,000	0,00	15.435,00	0,00
1704	1.1.2.001.2120	INST.ASSIST.MEDICA AO SERV.PUBLICO ESTAD	31.029,000	0,00	31.029,00	0,00
1717	1.1.2.001.2122	O.S.S STA MARCELINA HOSP. CIDADE TIRADEN	6.200,000	0,00	6.200,00	0,00
1721	1.1.2.001.2126	FUNDACAO DO ABC	0,00	54.146,32	18.000,00	36.146,320
1722	1.1.2.001.2127	HOSPITAL DAS CLINICAS FACUL.MEDIC. USP	2.789,500	0,00	2.789,50	0,00
1725	1.1.2.001.2130	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	55.540,000	0,00	55.540,00	0,00
1729	1.1.2.001.2134	CLINICA CIRURGICA OFTALMOLOGICA LARGO DD	798,000	21.489,02	22.287,02	0,00
1731	1.1.2.001.2136	FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	4.500,000	4.710,00	9.210,00	0,00
1733	1.1.2.001.2138	ADILSON DA SILVA LOUZADA - ME	59,000	59,00	118,00	0,00
1752	1.1.2.001.2151	SAO PAULO SECRETARIA DE SAUDE	739,000	0,00	739,00	0,00
1754	1.1.2.001.2153	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITARIO IOLANDA	4.800,000	4.696,80	7.954,40	742,400
1755	1.1.2.001.2154	HOSPITAL SAO RAFAEL LTDA	2.746,100	0,00	2.746,10	0,00
1758	1.1.2.001.2157	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	4.235,240	0,00	4.235,24	0,00
1762	1.1.2.001.2161	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENV	0,00	31.965,67	0,00	31.965,670
1763	1.1.2.001.2162	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	11.307,740	0,00	11.307,74	0,00
1778	1.1.2.001.2165	BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	5.793,000	0,00	5.793,00	0,00
1780	1.1.2.001.2167	REAL E BENEFERITA ASSOC. PORTUGUESA DE B	1.400,000	3.569,79	5.049,79	0,00
1783	1.1.2.001.2168	COMPLEXO HOSP MUN. SAO BERN. DO CAMPO -	1.787,500	1.440,00	3.227,50	0,00
1807	1.1.2.001.2176	ITAQUA VIDAS REMOQUES LTDA - ME	21.633,000	9.303,75	22.882,00	8.054,750
1808	1.1.2.001.2177	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	415,500	1.685,00	2.301,50	0,00
1816	1.1.2.001.2179	FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO	0,00	6.800,00	0,00	6.800,000
1820	1.1.2.001.2181	ENDOBRAZ COM. IMP. E EXPORT DE EQUIP MEDICOS	360,000	0,00	360,00	0,00
1823	1.1.2.001.2184	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	22.704,490	24.900,00	47.604,49	0,00
1834	1.1.2.001.2189	VEPEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	800,000	0,00	800,00	0,00
1835	1.1.2.001.2190	HOSPITAL ALVORADA LTDA	22.800,000	28.860,60	51.460,00	0,00
1838	1.1.2.001.2193	CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA	11.894,660	402,16	12.296,82	0,00
1839	1.1.2.001.2194	UP MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUI	58,000	0,00	58,00	0,00
1843	1.1.2.001.2198	MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO	37.800,000	10.713,00	48.513,00	0,00
1844	1.1.2.001.2199	JULIANI DE SOUZA LOPES	1.500,000	1.500,00	3.000,00	0,00
1845	1.1.2.001.2200	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PORTINARI LTDA	3.150,000	64.995,83	38.059,53	30.088,300
1849	1.1.2.001.2201	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE S CORACAO DE JESI	1.136,800	1.839,00	2.975,80	0,00
1854	1.1.2.001.2206	SOC PORTUGUESA DE BENEFICENCIA SANTO ANDRE	1.200,000	16.554,02	17.754,02	0,00
1856	1.1.2.001.2208	PREVENT SENIOR PRIVATE OP. DE SAUDE LTDA	0,00	7.150,52	1.740,52	5.410,000
1860	1.1.2.001.2212	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE	890,000	0,00	890,00	0,00
1861	1.1.2.001.2213	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	0,00	18.161,98	0,00	18.161,980
1862	1.1.2.001.2214	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	19.800,000	103.100,00	130.000,00	12.900,000
1863	1.1.2.001.2215	HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR	2.785,000	3.800,00	6.585,00	0,00
1866	1.1.2.001.2216	INVELAD GESTAO DE SAUDE LTDA	2.413,390	1.800,00	4.213,39	0,00
1877	1.1.2.001.2219	HOSPITAL INFANTIL SABARA SA	2.791,990	3.999,99	6.791,98	0,00
1880	1.1.2.001.2222	HOSPITAL SAN GERNARDO S S LTDA EPP	179.325,000	153.526,27	179.325,00	153.526,270
1881	1.1.2.001.2223	MATERNIDADE DE CAMPINAS	12.945,200	105.373,14	102.202,34	16.042,000
1882	1.1.2.001.2224	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS COM. DE MAT.	26.920,980	0,00	26.920,00	0,00
1883	1.1.2.001.2225	GOHY SOLUÇÕES EM FACILITIES EIRELI - ME	3.250,000	22.203,68	3.250,00	22.203,680
1885	1.1.2.001.2227	MED FLEX COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA	0,00	7.335,00	5.938,00	1.397,000
1886	1.1.2.001.2228	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	13.200,000	72.881,73	86.081,73	0,00
1889	1.1.2.001.2231	PRECISAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES T	110.059,650	115.915,33	110.459,65	115.515,330
1891	1.1.2.001.2233	FANEM LTDA	5.010,210	2.991,05	8.001,21	0,00
1893	1.1.2.001.2235	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES	9.050,000	89.499,33	98.549,33	0,00
1895	1.1.2.001.2237	AMPARO MATERNAL	3.050,000	0,00	3.050,00	0,00
1898	1.1.2.001.2240	ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPOR/	182,000	0,00	182,00	0,00
1899	1.1.2.001.2241	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	21.189,200	90.771,38	91.362,57	20.598,010
1900	1.1.2.001.2242	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	29.250,010	148.865,55	178.115,56	0,00
1902	1.1.2.001.2244	JFSS TECNOLOGIA LTDA ME	130,000	0,00	130,00	0,00
1903	1.1.2.001.2245	N ALMEIDA JORGE - ME	1.121,000	0,00	1.121,00	0,00
1904	1.1.2.001.2246	CLINENP CLINICA DE ENDOSCOPIA PINHEIROS S/S LTDA.	27.128,000	0,00	27.128,00	0,00
1907	1.1.2.001.2249	STA CASA DE MISERICORDIA E MATERN. DE RONDONOPOL	4.500,000	6.000,00	10.500,00	0,00
1908	1.1.2.001.2250	IPMM) - HOSPITAL E MAT. MARIETA KONDER BORNHAEUSEN	1.950,000	7.800,00	9.750,00	0,00
1909	1.1.2.001.2251	UNIMED PETROPOLIS COOP. DE TRAB. MEDICO	0,00	6.136,80	5.498,80	700,000
1911	1.1.2.001.2253	HOSPITAL E MATERN. P. S. N. S. PARI	1.260,000	0,00	1.260,00	0,00
1915	1.1.2.001.2257	ASSOCIACAO BENEF DE ASSHST SOC NOSSA SRA DO PARI	7.000,000	1.800,00	8.800,00	0,00
1917	1.1.2.001.2259	CLINICA DR. NORTON SAYEG LTDA-EPP	1.100,000	2.956,67	4.066,67	0,00
1918	1.1.2.001.2260	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.100,000	3.036,67	5.136,67	0,00
1919	1.1.2.001.2261	UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S.A	143.676,800	50.500,00	143.676,80	50.500,000
1922	1.1.2.001.2264	MARCIO REGIS DA SILVA BASTO	9.994,000	57.994,00	67.988,00	0,00
1972	1.1.2.001.2265	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD	70,000	1.385,75	1.315,75	0,00
1973	1.1.2.001.2266	SAHA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	65.322,00	60.522,00	4.800,000
1976	1.1.2.001.2269	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	600,000	17.319,00	17.519,00	400,000
1979	1.1.2.001.2272	INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA	2.992,730	0,00	2.992,73	0,00
1980	1.1.2.001.2273	INTERMEDICA SISTEMAS DE SAUDE	5.133,200	0,00	5.133,20	0,00
1981	1.1.2.001.2274	CLEAN MEDICAL MANUT E ASSIST TEC EQUIP MEDICO HOS	428.935,460	598.483,46	169.548,00	0,00
1982	1.1.2.001.2275	REDE D OR SAO LUIZ S.A	18.700,000	385.531,30	204.231,30	0,00
1984	1.1.2.001.2277	SPDM - ASSOC. PAULISTA PARA O DESENV. DA MEDICINA	192.020,000	0,00	192.020,00	0,00
1985	1.1.2.001.2278	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC DE MOGI MIRIM	142.021,140	321.227,31	221.552,45	241.596,000
1986	1.1.2.001.2279	Dr. Wagner Zacharias O.M. S/S LTDA	650,000	6.500,00	5.200,00	650,000
1987	1.1.2.001.2280	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	9.600,000	0,00	9.600,00	0,00
1999	1.1.2.001.2282	MAQMEDICAL TECNOLOGIA E COM. DE EQUIP. MED. LTDA-ME	2.400,000	3.150,00	5.550,00	0,00
2003	1.1.2.001.2286	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	480,000	0,00	480,00	0,00
2005	1.1.2.001.2288	MEDICAL CIRURGICA LTDA	1.200,000	0,00	1.200,00	0,00
2006	1.1.2.001.2289	DAY HOSPITAL DR. JOSE REINALDO LOUJLA LTDA	75.800,000	0,00	75.800,00	0,00
2007	1.1.2.001.2290	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISANTA	6.250,000	22.449,00	27.449,00	1.250,000
2008	1.1.2.001.2291	CLINICA DE RETAGUARDA HOSPITALAR MOEMA S/S LTDA	800,000	0,00	800,00	0,00
2009	1.1.2.001.2292	Equipamed Equipamentos Médicos Ltda	1.000,000	9.652,87	10.652,87	0,00

[Handwritten signature]

Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ERF
 C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0003
 Número Livro: 0001
 Emissão: 20/03/2020
 Hora: 11:28:06

BAIXA

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2010	1.1.2.001.2293	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC	13.610,000	14.910,00	28.520,00	0,00
2014	1.1.2.001.2297	HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A	0,00	60.040,00	42.000,00	17.040,000
2015	1.1.2.001.2298	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	16.855,000	55.993,47	73.848,47	0,00
2016	1.1.2.001.2299	SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERV.	3.000,000	32.373,33	35.373,33	0,00
2017	1.1.2.001.2300	MAQMEDICAL TECNOLOGIA E COM.DE EQUIP.MED.LTDA-ME	4.700,000	0,00	4.700,00	0,00
2021	1.1.2.001.2303	VITORIA APART HOSPITAL S/A	8.570,000	27.706,00	36.276,00	0,00
2029	1.1.2.001.2304	HOSPITAL MATER NOSSA SENHORA DE LOURDES SA	868,000	0,00	868,00	0,00
2030	1.1.2.001.2305	PHYSIMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	30.960,00	19.360,00	11.600,000
2032	1.1.2.001.2307	H MEDICAL SERVICOS SC LTDA ME	385,000	0,00	385,00	0,00
2037	1.1.2.001.2312	MAX EMERGENCIAS MEDICAS	27.450,000	118.743,96	146.193,96	0,00
2038	1.1.2.001.2313	GRAÇA DE CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.249,000	5.087,72	25.336,72	0,00
2039	1.1.2.001.2314	DEZ SERVICOS E EMERGENCIAS	35.216,000	138.379,96	173.595,96	0,00
2041	1.1.2.001.2316	SASMAQ PRESTACAO DE SERVICOS EM SEGURANCA DO TR	1.415,000	0,00	1.415,00	0,00
2042	1.1.2.001.2317	ASSOCIACAO PAULISTA DE GESTAO PUBLICA - APGP	1.600,000	13.723,33	14.473,33	850,000
2043	1.1.2.001.2318	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDEN	600,000	0,00	600,00	0,00
2044	1.1.2.001.2319	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	1.290,800	2.990,00	1.700,00	0,00
2045	1.1.2.001.2320	SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA	3.445,000	3.445,00	0,00	0,00
2046	1.1.2.001.2321	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARBARA DO DE	4.387,720	1.700,00	6.087,72	0,00
2047	1.1.2.001.2322	CENTRO MEDICO INHUMAS LTDA - ME	78.300,000	80.471,12	78.300,00	80.471,120
2048	1.1.2.001.2323	UNIDADE GERONTOLOGICA PAULISTA - RESIDENCIA ASSIS	46.075,000	13.715,91	58.440,00	1.350,910
2059	1.1.2.001.2328	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S A	894,600	5.600,00	6.494,60	0,00
2062	1.1.2.001.2331	CAUSAM - CRUZEIRO DO SUL SERV. DE ASSIST.MEDICA S/A	1.755,000	0,00	1.755,00	0,00
2063	1.1.2.001.2332	FUNDACAO DO ABC	17.400,000	0,00	17.400,00	0,00
2068	1.1.2.001.2337	RMED CURSOS MEDICOS LTDA	4.540,000	0,00	4.540,00	0,00
2069	1.1.2.001.2338	FOTTECH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4.300,000	26.502,66	30.802,66	0,00
2070	1.1.2.001.2339	OMEGAQUIN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	45.450,000	31.997,00	77.447,00	0,00
2071	1.1.2.001.2340	ASSOCIACAO DE BENEF E FILANT SAO CRISTOVAO	750,000	0,00	750,00	0,00
2073	1.1.2.001.2342	VIDA & SAUDE ATIVIDADES MEDICAS BIRELI - ME	39.494,000	37.697,16	39.494,00	37.697,160
2074	1.1.2.001.2343	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	53.278,400	601.772,62	584.450,38	70.600,640
2075	1.1.2.001.2344	CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINEDO SERVICOS ME	65.851,000	168.936,98	264.492,98	1.325,000
2083	1.1.2.001.2347	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE	0,00	23.160,01	15.300,00	7.860,010
2084	1.1.2.001.2348	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	741,060	0,00	741,06	0,00
2091	1.1.2.001.2355	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	1.036,420	53.797,37	54.803,79	0,00
2092	1.1.2.001.2356	HOSPITAL SANTO ANTONJO	796,000	0,00	796,00	0,00
2093	1.1.2.001.2357	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	11.200,000	12.373,87	11.200,00	12.373,870
2095	1.1.2.001.2359	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM"	1.650,000	0,00	1.650,00	0,00
2098	1.1.2.001.2362	SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO	8.105,600	99.665,96	107.862,56	0,00
2099	1.1.2.001.2363	SUL SAUDE S.A	1.100,000	40.637,39	9.668,33	32.069,060
2100	1.1.2.001.2364	M R M SERVICOS MEDICOS LTDA	2.750,000	9.700,00	12.450,00	0,00
2104	1.1.2.001.2366	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	5.820,000	0,00	5.820,00	0,00
2105	1.1.2.001.2367	CRUZADA BANDEIRANTE SAO CAMILO ASSIST MED SOC	3.500,000	0,00	3.500,00	0,00
2109	1.1.2.001.2371	DIAP-DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ALTA PERFORMANCE	1.095,200	0,00	1.095,20	0,00
2112	1.1.2.001.2374	Alexandre Torelli Pinheiro -Me	100.000,000	0,00	100.000,00	0,00
2113	1.1.2.001.2375	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA	1.498,500	0,00	1.498,50	0,00
2114	1.1.2.001.2376	INSTITUO SOCIAL SAUDE RESGATA A VIDA	6.871,920	0,00	6.871,92	0,00
2115	1.1.2.001.2377	VIA COML MANUT EQUIP MEDICO HOSP VETER	920,000	0,00	920,00	0,00
2116	1.1.2.001.2378	SJT SAUDE EDUCACAO CULTURA E EDITORA LTDA	2.000,000	0,00	2.000,00	0,00
2118	1.1.2.001.2380	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	112.702,270	375.192,24	487.894,51	0,00
2119	1.1.2.001.2381	O2 CINEMA LTDA	48.550,000	0,00	48.550,00	0,00
2120	1.1.2.001.2382	CLINICOR CLINICA CARDIOLOGICA	900,000	0,00	900,00	0,00
2121	1.1.2.001.2383	SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO	285,600	965,60	0,00	680,000
2122	1.1.2.001.2384	FAMILY HOME CARE ASSISTENCIA MEDICO DOMICILIAR	2.400,000	15.080,00	17.480,00	0,00
2123	1.1.2.001.2385	PAAP - PRONTO ATENDIMENTO DE ALTA PERFORMANCE	1.500,000	0,00	1.500,00	0,00
2124	1.1.2.001.2386	GLANZ COMERCIO DE JOIAS LTDA	1.500,000	0,00	1.500,00	0,00
2125	1.1.2.001.2387	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORT	1.200,000	0,00	1.200,00	0,00
2126	1.1.2.001.2388	QUALYCAR SERVICOS DE SAUDE ATEND DOMICILIAR	6.850,000	6.650,00	13.300,00	0,00
2127	1.1.2.001.2389	MARTA VEDRAMIN	1.800,000	0,00	1.800,00	0,00
2128	1.1.2.001.2390	CURA CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA	3.000,000	0,00	3.000,00	0,00
2130	1.1.2.001.2392	FUNDACAO DR.JAYME RODRIGUES	8.320,000	70.926,00	70.203,33	9.036,670
2131	1.1.2.001.2393	SAUDE MEDICOL S/A	950,000	18.073,76	950,00	18.073,760
2132	1.1.2.001.2394	HOSP DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN FU ABC	1.340,000	0,00	1.340,00	0,00
2151	1.1.2.001.2395	ESPAÇO VIVERE SAÚDE LTDA	373,330	0,00	373,33	0,00
2152	1.1.2.001.2396	UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE	13.229,010	0,00	13.229,01	0,00
2153	1.1.2.001.2397	3PSS TECNOLOGIA LTDA ME	3.600,000	0,00	3.600,00	0,00
2154	1.1.2.001.2398	SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO	1.550,000	0,00	1.550,00	0,00
2155	1.1.2.001.2399	FUND INST DE PESQ E ESTUDO DE DIAG POR IMAG - FIDJ	4.450,000	14.620,00	19.070,00	0,00
2156	1.1.2.001.2400	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITAL/	3.600,000	2.555,52	6.155,52	0,00
2157	1.1.2.001.2401	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	5.300,000	14.721,65	20.021,65	0,00
2158	1.1.2.001.2402	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	790,000	19.737,73	20.437,73	0,00
2159	1.1.2.001.2403	IGESP CENTRO MED E CIRURGICO INST GASTROCENT DE SP	26.300,000	30.993,70	57.293,70	0,00
2160	1.1.2.001.2404	C.E.T.E.G CENTRAL DE TECNOLOGIA EM COBRANCA LTDA	870,000	2.720,00	3.590,00	0,00
2162	1.1.2.001.2406	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES	751,430	10.363,34	11.124,77	0,00
2163	1.1.2.001.2407	VITASSAUDE - ASSISTENCIA MULTIPROFISSIONAL A SAUDE	3.600,000	0,00	3.600,00	0,00
2173	1.1.2.001.2409	ADEILDO S.D.A Silva Cdo Material Hospitalar -Epp	1.847,900	0,00	1.847,90	0,00
2175	1.1.2.001.2411	HOSPITAL AVICENA S/A	6.370,000	1.200,00	7.570,00	0,00
2177	1.1.2.001.2413	BRF S.A.	660,000	0,00	660,00	0,00
2179	1.1.2.001.2415	TECPAN COM E MANUT DE EQUIPTOS HOSPITALARES LTDA	19.403,420	0,00	19.403,42	0,00
2216	1.1.2.001.2418	ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA EPP	1.500,000	21.840,00	21.840,00	1.500,000
2218	1.1.2.001.2420	OPÇÃO SERVICOS MEDICOS LTDA	11.250,000	10.500,00	11.250,00	10.500,000
2219	1.1.2.001.2421	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE	12.886,200	24.750,00	37.636,20	0,00
2220	1.1.2.001.2422	SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	2.780,000	12.700,00	14.500,00	900,000
2239	1.1.2.001.2427	CLEAN MEDICAL MANUT E A.T DE EQUIPAMENTOS	42.534,560	0,00	42.534,56	0,00
2240	1.1.2.001.2428	Proatitude Soluções para Trabalhos em Altura LTDA	1.200,000	0,00	1.200,00	0,00
2242	1.1.2.001.2430	CAMPO LIMPO PAULISTA GABINETE PREFEITO	29.500,000	46.566,30	76.066,30	0,00
2243	1.1.2.001.2431	PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE	1.450,000	0,00	1.450,00	0,00
2244	1.1.2.001.2432	CECOR SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	1.500,000	0,00	1.500,00	0,00
2245	1.1.2.001.2433	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	55.200,080	334.704,82	358.010,19	31.894,710
2246	1.1.2.001.2434	HOSPITAL SANTA ELISA LTDA	1.300,000	0,00	1.300,00	0,00
2247	1.1.2.001.2435	FERRARI COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.820,000	0,00	2.820,00	0,00
2248	1.1.2.001.2436	ASSOCIACAO DE PEDIATRIA DE SAO PAULO	2.880,000	0,00	2.880,00	0,00
2249	1.1.2.001.2437	CLINICA PIERRO LTDA	13.500,000	0,00	13.500,00	0,00
2250	1.1.2.001.2438	SANTA CASA DE MISER DA IRSENHOR DOS PASSOS DE UBA	5.300,000	31.056,60	32.456,60	3.900,000

BALANÇATE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2251	1.1.2.001.2439	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA	349.883,30	498.666,67	848.550,03	0,00
2266	1.1.2.001.2443	Jose Francisco Malucelli Klas	77,96	0,00	77,96	0,00
2267	1.1.2.001.2444	Alan Silva	74,85	0,00	74,85	0,00
2268	1.1.2.001.2445	INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE - IGES	650,00	0,00	650,00	0,00
2269	1.1.2.001.2446	INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC ASSIST SOC	6.030,00	74.380,00	76.210,00	4.200,00
2270	1.1.2.001.2447	HOSPITAL ALPHA MED CARAPIQUIBA	1.593,00	0,00	1.593,00	0,00
2271	1.1.2.001.2448	HOSPITAL CASA ARRENDATARIA SERVICOS MEDICOS HOSP	8.400,00	19.497,60	26.497,60	1.400,00
2272	1.1.2.001.2449	Global Distribuidora de Implantes e Produtos	900,00	0,00	900,00	0,00
2273	1.1.2.001.2450	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	2.400,00	25.800,00	27.600,00	600,00
2274	1.1.2.001.2451	CLINICA BLOCH DE DERMATOLOGIA E TRANSPLANTE	660,00	0,00	660,00	0,00
2275	1.1.2.001.2452	Victoria Mariano Ferraz	690,00	0,00	690,00	0,00
2276	1.1.2.001.2453	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	500,00	20.110,23	20.610,23	0,00
2277	1.1.2.001.2454	BRASIL EDUCACAO S/A	660,00	1.420,00	2.080,00	0,00
2279	1.1.2.001.2456	Esta Empresa de Serviços Hospitalares S.a.	10.620,30	25.610,00	33.030,30	3.200,00
2280	1.1.2.001.2457	RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
2281	1.1.2.001.2458	CONDOMENIO GERAL SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING	5.250,00	54.980,02	59.730,02	500,00
2282	1.1.2.001.2459	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URG	24.920,00	0,00	24.920,00	0,00
2283	1.1.2.001.2460	INSTITUTO DAS PEQ MISSIONARIAS DE MARIA IMACULA	33.000,00	31.403,87	63.233,87	1.170,00
2284	1.1.2.001.2461	OKGAS SUL COMERCIO DE GASES LTDA	6.700,00	37.286,00	40.636,00	3.350,00
2285	1.1.2.001.2462	FAST COM COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONS	209.960,00	757.708,00	967.668,00	0,00
2302	1.1.2.001.2463	GEORGE JOSE NUNES	39,98	0,00	39,98	0,00
2303	1.1.2.001.2464	INST PRESIDENTE DE ASSIST SOCIAL E A SAUDE	944,00	383,23	1.327,23	0,00
2305	1.1.2.001.2466	DR. ROBERTO P. LIMA CLINICA OFTALMOLOGICA E L. AZER	1.900,00	1.900,00	3.800,00	0,00
2306	1.1.2.001.2467	SISTMATEC IND.COM DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA	11.666,66	0,00	11.666,66	0,00
2307	1.1.2.001.2468	INTERMEDICA	511,00	0,00	511,00	0,00
2308	1.1.2.001.2469	SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLANDIA S.A	130.534,08	126.625,32	257.159,40	0,00
2312	1.1.2.001.2473	TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	7.084,25	49.652,97	55.237,22	1.500,00
2313	1.1.2.001.2474	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENT	4.015,20	220.567,86	176.783,06	47.800,00
2314	1.1.2.001.2475	HOSPITAL VETERINARIO GONZALES & PEREIRA SS LTDA	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
2315	1.1.2.001.2476	H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA	20.208,00	19.194,00	20.208,00	19.194,00
2316	1.1.2.001.2477	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A	3.000,00	18.982,67	21.982,67	0,00
2317	1.1.2.001.2478	SOCIEDADE BENEFICENTE "DR ENEAS DE CARVALHO AGUIA	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00
2318	1.1.2.001.2479	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAPOLIS	241.920,00	506.364,24	628.224,24	120.800,00
2319	1.1.2.001.2480	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	34.776,00	0,00	34.776,00	0,00
2320	1.1.2.001.2481	UNIT 55 ATIVIDADES FISICAS LTDA	1.980,00	1.320,00	3.300,00	0,00
2321	1.1.2.001.2482	UNIAO MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES I	980,00	0,00	980,00	0,00
2322	1.1.2.001.2483	INSTITUTO DE PROMOCAO E DE ASSISTENCIA A SAUDE DE	148.840,00	94.159,34	240.879,34	2.120,00
2323	1.1.2.001.2484	GGH - GESTAO GOIANA HOSPITALAR LTDA	281.994,00	679.969,05	598.340,05	386.563,00
2326	1.1.2.001.2487	GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUI	4.292,00	4.910,00	5.702,00	2.590,00
2327	1.1.2.001.2488	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENT	12.420,00	948.699,62	961.119,62	0,00
2345	1.1.2.001.2493	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	30.001,48	200.559,62	200.559,62	30.001,48
2346	1.1.2.001.2494	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATURÁ	3.337,24	0,00	3.337,24	0,00
2347	1.1.2.001.2495	NANOMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	767,00	559,15	1.326,15	0,00
2348	1.1.2.001.2496	New Life Emergencias Medicas	145,00	0,00	145,00	0,00
2349	1.1.2.001.2497	AHBB ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO	450,00	0,00	450,00	0,00
2350	1.1.2.001.2498	INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI	152.108,00	0,00	152.108,00	0,00
2351	1.1.2.001.2499	S.O.S. AMBULANCIAS - EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	630,00	0,00	630,00	0,00
2352	1.1.2.001.2500	UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO ME	11.200,00	21.992,26	33.192,26	0,00
2353	1.1.2.001.2501	INNOVAMED	1.500,00	1.117,80	2.617,80	0,00
2354	1.1.2.001.2502	A. A. L. GRUBER - CLINICA DE FISIOTERAPIA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
2355	1.1.2.001.2503	INNOVAR - NUCLEO DE ASSISTENCIA, CAPACITACAO E SERV	48.033,60	121.370,15	127.688,13	41.717,62
2357	1.1.2.001.2505	INDUMEBRA SERVICOS MEDICOS BRASIL LTDA.	35.800,00	37.780,26	73.580,26	0,00
2358	1.1.2.001.2506	MUNICIPIO DE ITABERA	12.288,00	93.345,70	105.545,70	0,00
2359	1.1.2.001.2507	SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLANDIA S.A	3.280,00	0,00	3.280,00	0,00
2360	1.1.2.001.2508	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE /FES	200.144,61	2.340.919,76	2.377.212,37	163.952,00
2362	1.1.2.001.2510	MASTER MEDICAL IND E COM DE EQUIP MED LTDA	1.227,60	0,00	1.227,60	0,00
2487	1.1.2.001.2511	Centro de Nefrologia e Diálise Coned S/C	2.333,53	0,00	2.333,53	0,00
2489	1.1.2.001.2513	SUPRIMIX COM. E SERV. LTDA. - EPP	4.604,60	0,00	4.604,60	0,00
2490	1.1.2.001.2514	UNIMED PETROPOLIS COOP. DE TRAB. MEDICO	4.941,00	0,00	4.941,00	0,00
2491	1.1.2.001.2515	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTANA S/A	1.500,00	2.250,00	3.750,00	0,00
2493	1.1.2.001.2517	Clube Atlético Juvenus	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
2497	1.1.2.001.2521	MED FLEX COM DE EQUIP MEDICOS LDT	1.997,00	1.397,00	3.394,00	0,00
2498	1.1.2.001.2522	KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA - ME	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
2501	1.1.2.001.2524	RADIO F. TELEVISAO RECORD S.A	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00
2502	1.1.2.001.2525	INSTITUTO IDEIA FERTIL DE SAUDE REPRODUT	589,00	0,00	589,00	0,00
2504	1.1.2.001.2527	MED SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	2.006,00	0,00	2.006,00	0,00
2505	1.1.2.001.2528	ANISTVALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00
2506	1.1.2.001.2529	Freguf e Jora Informatica LTDA	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00
2510	1.1.2.001.2533	ENDOBRAZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	31.300,00	0,00	31.300,00	0,00
2512	1.1.2.001.2535	HOSPITAL E MATERN. P. S. N. S. PARI	13.300,00	2.500,00	15.800,00	0,00
2515	1.1.2.001.2536	STREMA INDUSTRIA DE EQUIP.ELETRONICOS LT	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
2533	1.1.2.001.2537	HOSPITAL DAS CLINICAS FACUL. MEDIC. USP	376,00	0,00	376,00	0,00
2535	1.1.2.001.2539	JOSÉ LIVINO SANTOS ALVES	608,58	0,00	608,58	0,00
2536	1.1.2.001.2540	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOÁ	122,76	0,00	122,76	0,00
2537	1.1.2.001.2541	GREEN LINE SISTEMA DE SAUDE LTDA	5.400,00	3.314,67	8.714,67	0,00
2538	1.1.2.001.2542	INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR	12.420,00	5.770,00	18.100,00	0,00
2539	1.1.2.001.2543	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	16.873,00	43.536,20	60.409,20	0,00
2540	1.1.2.001.2544	THIAGO DA SILVA CHAVES	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00
2541	1.1.2.001.2545	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS	1.800,00	30.458,07	32.258,07	0,00
2543	1.1.2.001.2547	IMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00
2544	1.1.2.001.2548	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
2546	1.1.2.001.2550	IRMANDADE DE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS	3.300,00	218.655,58	221.955,58	0,00
2547	1.1.2.001.2551	HOSPITAL SANTA PAULA S A	8.600,00	20.827,67	27.777,67	1.650,00
2548	1.1.2.001.2552	INTERMEDICA SISTEMAS DE SAUDE	13.500,00	2.700,00	15.200,00	0,00
2549	1.1.2.001.2553	ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS S/A	3.150,00	13.180,94	16.330,94	0,00
2550	1.1.2.001.2554	FUNDACAO DO ABC	35.450,00	168.544,02	203.994,02	0,00
2552	1.1.2.001.2556	Gohy Soluções Em Facilities Eireli - ME	22.310,00	56.206,66	78.516,66	0,00
2553	1.1.2.001.2557	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00
2554	1.1.2.001.2558	PRON TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	29.000,00	1.000,00	30.000,00	0,00
2555	1.1.2.001.2559	KATIA REGINA SCARLE ME	1.068,00	3.487,00	4.286,00	267,00
2556	1.1.2.001.2560	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENT	15.040,00	0,00	15.040,00	0,00
2557	1.1.2.001.2561	HOSPITAL SAO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA	123.561,40	884.285,46	1.087.846,86	0,00

[Handwritten signature and initials]

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2558	1.1.2.001.2552	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	1.953,500	14.952,00	16.532,00	0,00
2560	1.1.2.001.2564	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	564,000	0,00	564,00	0,00
2561	1.1.2.001.2565	NB CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCI	3.500,370	0,00	3.500,37	0,00
2562	1.1.2.001.2566	HOTEL JEQUITIMAR LTDA.	723,050	1.021,05	1.742,10	0,00
2563	1.1.2.001.2567	STARLIGHT ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	3.920,800	2.940,00	6.860,00	0,00
2591	1.1.2.001.2588	SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	283,500	65.500,00	65.783,50	0,00
2592	1.1.2.001.2569	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	0,00	113.711,00	104.864,00	8.747,000
2593	1.1.2.001.2570	COMANDO DA AERONAUTICA	3.150,000	0,00	3.150,00	0,00
2594	1.1.2.001.2571	BARRY COMPANY PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA.	4.085,100	0,00	4.085,10	0,00
2595	1.1.2.001.2572	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69.023,320	333.378,00	343.043,32	59.300,000
2596	1.1.2.001.2573	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA	3.384,000	36.625,60	40.009,60	0,00
2598	1.1.2.001.2575	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	4.500,000	51.248,21	55.748,21	0,00
2599	1.1.2.001.2576	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	100,030	0,00	100,03	0,00
2600	1.1.2.001.2577	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENT	9.980,000	0,00	9.980,00	0,00
2602	1.1.2.001.2579	EFICAZ CLINICA MEDICA EIRELI	149.587,360	293.773,56	421.945,92	21.415,020
2603	1.1.2.001.2580	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENT	20.520,120	276.322,97	296.843,09	0,00
2605	1.1.2.001.2582	ASSOCIACAO CASA FONTE DA VIDA	2.233,400	0,00	2.233,40	0,00
2606	1.1.2.001.2583	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENT	2.070,000	0,00	2.070,00	0,00
2607	1.1.2.001.2584	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.	4.650,000	0,00	4.650,00	0,00
2627	1.1.2.001.2586	AFIMAC BRASIL CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA.	1.618,000	1.952,02	3.470,02	0,00
2628	1.1.2.001.2587	ALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS ME	477,000	0,00	477,00	0,00
2630	1.1.2.001.2589	HELPMOVEL ATENDIMENTO MEDICO LTDA	2.242,500	31.952,50	31.952,50	2.242,500
2631	1.1.2.001.2590	ADLH SERVICOS MEDICOS LTDA	3.156,890	3.156,89	6.312,00	0,00
2633	1.1.2.001.2592	UNIMED DE PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABAL	1.070,020	0,00	1.070,02	0,00
2638	1.1.2.001.2598	SAME - SERVICOS DE ATUACAO EM MEDICINA DE EMERGEN	10.968,000	34.447,20	45.415,20	0,00
2644	1.1.2.001.2605	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	0,00	11.058,42	0,00	11.658,420
2677	1.1.2.001.2607	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A	35.011,000	115.932,96	150.943,96	0,00
2689	1.1.2.001.2608	INSTITUTO BOM JESUS	4.140,000	6.640,00	10.780,00	0,00
2690	1.1.2.001.2609	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA LTDA	4.000,000	0,00	4.000,00	0,00
2691	1.1.2.001.2610	CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA	5.382,000	8.166,00	13.548,00	0,00
2727	1.1.2.001.2614	VELOURS INTERNATIONAL CONSULTORIA E GESTAO EMPRI	3.036,000	759,00	3.795,00	0,00
2728	1.1.2.001.2616	HOSPITAL SAO FRANCISCO EIRELI	869,000	0,00	869,00	0,00
2729	1.1.2.001.2617	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO	1.645,000	0,00	1.645,00	0,00
2730	1.1.2.001.2618	PROMEDICA MEDSERVICE LTDA	165,400	0,00	165,40	0,00
2732	1.1.2.001.2620	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	3.358,700	0,00	3.358,70	0,00
2733	1.1.2.001.2621	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	256,910	0,00	256,91	0,00
2734	1.1.2.001.2622	INTERLETO - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO MEDICO H	562,890	0,00	562,89	0,00
2736	1.1.2.001.2624	J CAPARROZ SERVICOS DE REMOcoes MEDICAS LTDA	2.200,000	0,00	2.200,00	0,00
2741	1.1.2.001.2630	ENGMED EMPREENDIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTI	543,630	815,00	1.358,63	0,00
2744	1.1.2.001.2633	EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	7.150,000	30.753,00	37.903,00	0,00
2749	1.1.2.001.2636	SANCTA MAGGIORE REMOcoes LTDA	506,000	0,00	506,00	0,00
2750	1.1.2.001.2637	MARCELO DA SILVA MORAES DE LIMA	1.109,000	0,00	1.109,00	0,00
2751	1.1.2.001.2638	INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICC	7.163,580	51.745,06	26.672,53	32.236,110
2752	1.1.2.001.2639	UNIDADE OFTAMOLOGICA DE SANTANA	759,000	759,00	1.518,00	0,00
2580	1.1.2.001.2640	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	17.200,020	0,00	17.200,02	0,00
2778	1.1.2.001.2647	RIROCAR AUTOMOVEIS LTDA	25.000,000	0,00	25.000,00	0,00
2779	1.1.2.001.2648	LIPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8.162,000	25.059,99	33.241,99	0,00
2782	1.1.2.001.2651	ROSANE DE CAMPOS CALOU	59,000	0,00	59,00	0,00
2783	1.1.2.001.2652	D L DA CUNHA SERVICOS - ME	0,00	19.132,40	12.000,00	7.132,400
2819	1.1.2.001.2661	WD EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	0,00	7.890,00	7.200,00	600,000
2820	1.1.2.001.2662	IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POCOS DE C	0,00	6.072,01	0,00	6.072,010
2823	1.1.2.001.2664	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE	980,000	50.030,00	51.010,00	0,00
2824	1.1.2.001.2665	LOCAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	858,000	0,00	858,00	0,00
2825	1.1.2.001.2666	VESUVIUS REFRATARIOS LTDA	790,000	8.700,00	9.490,00	0,00
2827	1.1.2.001.2668	MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA	2.994,000	23.949,27	26.943,27	0,00
2829	1.1.2.001.2670	HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVAO	0,00	18.960,12	18.160,12	800,000
2878	1.1.2.001.2676	ALBERT SABIN HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA	0,00	8.661,08	5.993,00	2.668,000
2888	1.1.2.001.2688	ASSOCIACAO BENEF SAO JOSE E SANTA CASA DE MISERIC	0,00	49.980,00	45.930,00	4.050,000
2889	1.1.2.001.2690	CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA ENDOSCOPICA	0,00	8.349,00	7.590,00	759,000
2890	1.1.2.001.2691	INSTITUTO EDUSA-EDUCACAO E SAUDE	0,00	79.950,00	52.250,00	27.700,000
2919	1.1.2.001.2696	HUDSON GUIMARAES DE FREITAS - ME	0,00	8.938,56	8.443,56	495,000
2925	1.1.2.001.2704	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC	0,00	9.000,00	6.100,00	900,000
2951	1.1.2.001.2712	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE GESTAO - ANXS	0,00	293.023,61	285.583,07	7.440,540
2954	1.1.2.001.2715	G DA C ROLAND AMBULANCIAS	0,00	16.402,51	11.777,17	4.625,340
2978	1.1.2.001.2723	AMICO SAUDE LTDA	0,00	103.700,00	89.220,00	14.480,000
2980	1.1.2.001.2729	ALICERCE - MED MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAME	0,00	2.109,23	0,00	2.109,230
2985	1.1.2.001.2735	ALIAN TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS L	0,00	2.070,00	0,00	2.070,000
3007	1.1.2.001.2740	MUNICIPIO DE DURO PRETO	0,00	98.920,80	72.840,00	26.080,000
3010	1.1.2.001.2743	NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,000
3011	1.1.2.001.2744	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PA	0,00	177.928,00	139.288,00	38.640,000
3014	1.1.2.001.2747	ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC	0,00	46.202,32	40.938,32	5.264,000
3020	1.1.2.001.2752	IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POCOS DE C	1.800,000	59.484,10	57.684,10	0,00
3100	1.1.2.001.2770	FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA	0,00	76.860,06	42.700,06	34.160,000
3104	1.1.2.001.2776	INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	0,00	6.000,00	5.000,00	1.000,000
3111	1.1.2.001.2784	PRONIL CASA DE SAUDE E PRONTO SOCORRO INFANTIL LT	0,00	1.415,20	707,60	707,600
3112	1.1.2.001.2787	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA INTEGRAL - INAI	0,00	64.478,88	53.103,78	11.375,100
3114	1.1.2.001.2788	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCI	0,00	74.990,50	17.990,50	57.000,000
3133	1.1.2.001.2795	INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG	0,00	48.300,00	37.950,00	10.350,000
3134	1.1.2.001.2796	IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	0,00	51.582,80	39.965,19	11.617,610
3135	1.1.2.001.2798	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	0,00	24.761,00	23.980,50	780,500
3140	1.1.2.001.2806	ALLJET TAXI AEREO LTDA	0,00	9.450,00	0,00	9.450,000
3172	1.1.2.001.2823	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA	0,00	3.200,00	0,00	3.200,000
3244	1.1.2.001.2841	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA.	0,00	3.338,25	2.543,25	795,000
3213	1.1.2.001.2845	DIMEN VALE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00	329,40	164,70	164,700
3320	1.1.2.001.2853	INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACoes EM SEF	0,00	11.900,00	7.000,00	4.900,000
3330	1.1.2.001.2856	FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS	0,00	123.800,14	0,00	123.800,140
3331	1.1.2.001.2857	VITORIA SAUDE - SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIA	0,00	4.503,91	0,00	4.503,910
3332	1.1.2.001.2858	TABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANÇADA DE I	0,00	68.114,54	0,00	68.114,540
3333	1.1.2.001.2859	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	74.495,00	0,00	74.495,000
3334	1.1.2.001.2860	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS	0,00	188.300,49	0,00	188.300,490
3335	1.1.2.001.2861	ULIMAR SERVICOS DE REMOcoes LTDA	0,00	22.068,97	0,00	22.068,970
3336	1.1.2.001.2862	ITAL SAUDE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0,00	31.382,53	0,00	31.382,530

[Handwritten signature]

Empresa: **CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
 C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0006
 Número Livro: 0001
 Emissão: 20/03/2020
 Hora: 11:28:06

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3337	1.1.2.001.2863	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PERSONAL CUIDADOS ESPECIAIS	0,00	138.993,58	0,00	138.993,58D
3338	1.1.2.001.2864	MUNTANELLI & SORGUINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	8.759,14	0,00	8.759,14D
3339	1.1.2.001.2865	MARCELO NITTI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	16.925,34	0,00	16.925,34D
3340	1.1.2.001.2866	ESTADO DE SAO PAULO	0,00	44.040,12	0,00	44.040,12D
3341	1.1.2.001.2867	ANGELO SORGUINI SANTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
29	1.1.3	OUTROS CREDITOS	12.421,54D	1.988,38	11.766,38	2.643,54D
41	1.1.3.002	IMPOSTOS A RECUPERAR	12.421,54D	1.988,38	11.766,38	2.643,54D
2678	1.1.3.002.0005	INSS A RECUPERAR	18,96D	0,00	18,96	0,00
49	1.1.3.002.0016	IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A COMPENSAR	655,16D	1.839,27	0,00	2.494,43D
59	1.1.3.002.0026	ICMS S/ REMESSAS/DEM/CONS/FEIRA/ARMGER-MATRIZ	11.746,99D	0,00	11.746,99	0,00
1014	1.1.3.002.0037	PROV. DE IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	0,43D	0,00	0,43	0,00
3291	1.1.3.002.0072	IMPOSTO PAGO A MAIOR	0,00	149,11	0,00	149,11D
97	1.1.4	ESTOQUE	214.035,28D	314.226,21	448.067,50	80.193,99D
98	1.1.4.001	ESTOQUE MERCADORIAS	214.035,28D	314.226,21	448.067,50	80.193,99D
103	1.1.4.001.0005	MERCADORIA PARA REVENDA	214.035,28D	314.226,21	448.067,50	80.193,99D
110	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	25.530,36D	0,00	18.059,25	7.471,11D
111	1.1.5.001	DESPESAS ANTECIPADAS	25.530,36D	0,00	18.059,25	7.471,11D
115	1.1.5.001.0050	DESPESAS ANTECIPADAS	25.530,36D	0,00	18.059,25	7.471,11D
116	1.1.6	CONTA CORRENTE	744.449,31D	3.720.628,06	4.465.077,37	0,00
117	1.1.6.001	CONTA CORRENTE	744.449,31D	3.720.628,06	4.465.077,37	0,00
118	1.1.6.001.0001	C/C ATIVA - CLEAN LOCACAO	237.279,62D	659.712,25	896.991,87	0,00
119	1.1.6.001.0002	C/C ATIVA - CLEAN MANUTENCAO	250.926,52D	2.410.714,18	2.861.640,70	0,00
120	1.1.6.001.0003	C/C ATIVA - JULIO EDUARDO MENEQUETTI	250.000,00D	650.201,63	900.201,63	0,00
121	1.1.6.001.0004	C/C ATIVA - EAGLE EYE	6.243,17D	0,00	6.243,17	0,00
134	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	11.979.966,20D	8.527.453,64	4.300.181,40	16.207.238,44D
154	1.2.2	INVESTIMENTOS - NC	4.716,84D	1.449,14	0,00	6.165,98D
155	1.2.2.001	INVESTIMENTOS - NC	4.716,84D	1.449,14	0,00	6.165,98D
1793	1.2.2.001.0003	CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS	4.716,84D	1.449,14	0,00	6.165,98D
158	1.2.3	IMOBILIZADO	11.940.490,20D	8.526.004,58	4.286.742,22	16.179.752,48D
159	1.2.3.001	IMOBILIZADO	13.075.843,07D	8.523.169,47	192.376,63	21.406.636,91D
160	1.2.3.001.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	994.526,09D	200.056,59	192.376,63	1.002.207,05D
161	1.2.3.001.0002	EQUIP. DE TELEFONIA E INFORMATICA	48.141,47D	12.500,00	0,00	60.641,47D
162	1.2.3.001.0003	VEICULOS	177.802,85D	0,00	0,00	177.802,85D
163	1.2.3.001.0004	INSTALACOES	26.277,00D	0,00	0,00	26.277,00D
164	1.2.3.001.0005	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	11.829.056,46D	8.310.612,88	0,00	20.139.709,34D
180	1.2.3.002	(-) DEPRECIACAO	1.135.352,87C	2.835,03	4.094.366,59	5.226.884,43C
181	1.2.3.002.0001	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	28.160,76C	160,86	99.832,89	127.632,79C
182	1.2.3.002.0002	(-) DEPREC. EQUIP. DE TELEFONIA E INFORMATICA	18.869,74C	0,00	10.519,51	29.389,25C
183	1.2.3.002.0003	(-) DEPREC. VEICULOS	54.882,17C	0,00	35.560,44	90.442,61C
184	1.2.3.002.0004	(-) DEPREC. INSTALACOES	5.129,01C	0,00	2.627,64	8.756,65C
185	1.2.3.002.0005	(-) DEPREC. MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.027.311,19C	2.674,17	3.945.826,11	4.970.463,13C
193	1.2.4	INTANGIVEL	34.769,16D	0,00	13.439,18	21.319,98D
194	1.2.4.001	INTANGIVEL	47.432,10D	0,00	0,00	47.432,10D
195	1.2.4.001.0001	SOFTWARE	47.432,10D	0,00	0,00	47.432,10D
198	1.2.4.002	(-) AMORTIZACAO	12.672,94C	0,00	13.439,18	26.112,12C
199	1.2.4.002.0001	(-) AMORT. SOFTWARE	12.672,94C	0,00	13.439,18	26.112,12C
201	2	PASSIVO	18.076.490,14C	30.481.768,49	29.212.024,63	16.806.746,28C
202	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.529.664,55C	12.208.216,45	14.504.780,34	4.826.228,44C
203	2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.529.664,55C	12.208.216,45	14.504.780,34	4.826.228,44C
204	2.1.1.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.791.178,41C	3.864.960,84	4.591.299,38	2.517.510,95C
205	2.1.1.001.0001	EMPRESTIMO BRADESCO (CAP. RECURSOS) CONTRATO 123	0,00	206.512,56	113.026,12	206.512,56C
206	2.1.1.001.0002	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMOS BRADESCO	0,00	44.658,14	27.011,34	16.746,80D
3143	2.1.1.001.0006	EMPRESTIMO BRADESCO (CAP. RECURSOS) CONTRATO 123	0,00	74.655,42	223.966,26	149.310,84C
3321	2.1.1.001.0007	(-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO BRADESCO (CAP. RI	0,00	18.383,04	6.127,68	12.255,36D
209	2.1.1.001.0500	EMPRESTIMO BANCARIO - BANCO SAFRA Nº 126135B	231.025,56C	231.025,56	173.269,40	173.269,40C
210	2.1.1.001.0501	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO - BANCO SAFRA N	31.025,64C	23.269,31	31.025,64	23.269,31D
2661	2.1.1.001.0504	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 860000005820	63.333,84C	137.223,36	73.889,52	0,00
2663	2.1.1.001.0506	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 383962906	23.045,70C	23.045,70	0,00	0,00
2665	2.1.1.001.0508	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 860000006310	74.556,24C	77.989,28	77.989,28	74.556,24C
2667	2.1.1.001.0510	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 860000006320	52.922,88C	52.922,88	52.922,88	52.922,88C
2669	2.1.1.001.0512	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 200268995943	154.654,56C	154.654,56	77.327,28	77.327,28C
2671	2.1.1.001.0514	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 20026800030	190.800,00C	190.800,00	95.250,00	95.250,00C
2673	2.1.1.001.0516	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 20026840044	37.183,68C	37.183,68	18.594,80	18.594,80C
2674	2.1.1.001.0517	FINANCIAMENTO HOSPITALMED	12.672,00C	12.672,00	0,00	0,00
2675	2.1.1.001.0518	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 6803454156	22.084,92C	23.925,33	20.244,51	18.404,10C
2679	2.1.1.001.0520	FINANCIAMENTO BRADESCO BNDES GIRO Nº 2018/1.009.X	121.812,00C	482.224,00	648.216,28	287.804,28C
2680	2.1.1.001.0521	FINANCIAMENTO NF 11557 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LT	26.235,00C	26.235,00	0,00	0,00
2681	2.1.1.001.0522	FINANCIAMENTO CAIXA Nº 211367731D0000-31	64.600,92C	64.205,54	63.495,82	63.891,00C
2715	2.1.1.001.0541	ÓTIMO GESTOR - Nº 5388296046	18.084,00C	18.084,00	7.535,00	7.535,00C
2753	2.1.1.001.0542	FINANCIAMENTO SISMADEC - NF Nº 36155	79.884,00C	79.884,00	0,00	0,00
2831	2.1.1.001.0545	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 387217592	227.134,68C	227.134,68	208.206,79	208.206,79C
2832	2.1.1.001.0546	FINANCIAMENTO - NF Nº 62749 - FANEM	42.840,00C	42.840,00	0,00	0,00
2833	2.1.1.001.0547	FINANCIAMENTO - NF Nº 12306 - PHILIPS	65.588,00C	65.588,00	0,00	0,00
2834	2.1.1.001.0548	FINANCIAMENTO - NF Nº 12257 - PHILIPS	43.725,00C	43.725,00	0,00	0,00
3073	2.1.1.001.0554	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 33362986006000	0,00	108.139,20	162.208,60	54.069,60C
3074	2.1.1.001.0555	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 3336298600606000	0,00	128.625,12	192.937,68	64.312,56C
3076	2.1.1.001.0557	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 210157	0,00	87.360,00	124.806,00	37.446,00C
2695	2.1.1.001.2524	BNDES - MAGNAMED Nº 53889747041	75.836,16C	75.836,16	37.918,09	37.918,09C
2696	2.1.1.001.2525	BNDES - MAGNAMED Nº 53847498043	38.286,96C	38.286,96	38.286,96	38.286,96C
2699	2.1.1.001.2526	BNDES - MAGNAMED Nº 53760885045	10.059,88C	23.619,88	19.428,31	5.067,89C
2700	2.1.1.001.2527	BNDES - MAGNAMED Nº 53750439042	36.816,72C	74.175,23	58.834,93	21.476,12C
2701	2.1.1.001.2528	BNDES - MAGNAMED Nº 5563571047	24.822,36C	26.890,89	2.068,53	0,00

Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0007
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/03/2020
 Hora: 11:28:06

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2704	2.1.1.001.2530	BNDES - MAGNAMED Nº 53255275046	8.256,55C	0.296,55	0,00	0,00
2705	2.1.1.001.2531	BNDES - MAGNAMED Nº 53760009040	6.149,64C	7.187,80	6.014,28	4.745,84C
2707	2.1.1.001.2533	BNDES - MARKSELL Nº 53839411040	1.308,36C	1.308,36	0,00	0,00
2709	2.1.1.001.2535	BNDES - SISMATEC Nº 53925111040	25.946,52C	25.946,52	19.459,90	19.459,90C
2710	2.1.1.001.2536	BNDES - FANEM Nº 538963397042	14.235,24C	21.352,86	14.952,07	7.834,45C
2711	2.1.1.001.2537	BNDES - ENTRAN Nº 53927850045	9.825,48C	10.833,55	9.006,69	7.990,62C
2712	2.1.1.001.2538	BNDES - FANEM Nº 53923164040	14.060,40C	12.888,71	9.373,61	10.545,30C
2713	2.1.1.001.2539	BNDES - CIMOS DRAKE Nº 53700608045	4.663,44C	4.700,11	16,67	0,00
3285	2.1.1.001.2540	BNDES - VYAIR CDC NF 49325	0,00	53.764,80	215.059,20	161.294,40C
3287	2.1.1.001.2541	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 1795378265010120	0,00	138.535,00	230.891,60	92.356,60C
3289	2.1.1.001.2542	FINANCIAMENTO SANTANDER Nº 1857411D0	0,00	24.000,00	80.000,00	56.000,00C
3293	2.1.1.001.2544	FINANCIAMENTO VYAIR NF 50134	0,00	91.250,01	182.500,00	91.249,99C
3294	2.1.1.001.2545	FINANCIAMENTO MAGNAMED NF 8295	0,00	220.000,00	264.000,00	44.000,00C
3295	2.1.1.001.2546	FINANCIAMENTO MAGNAMED NF 8549	0,00	14.333,32	21.500,00	7.166,68C
3296	2.1.1.001.2547	FINANCIAMENTO VYAIR NF 50493	0,00	91.250,00	365.000,00	273.750,00C
3297	2.1.1.001.2548	FINANCIAMENTO MAGNAMED NF 8614	0,00	51.600,00	86.000,00	34.400,00C
3299	2.1.1.001.2550	FINANCIAMENTO MED MAX NF 7045	0,00	12.484,80	18.727,20	6.242,40C
3300	2.1.1.001.2551	BNDES - FANEM Nº 53962064042	0,00	34.611,17	37.757,64	3.146,47C
3301	2.1.1.001.2552	BNDES - FANEM NF 63251	0,00	25.632,09	27.962,28	2.330,19C
3302	2.1.1.001.2553	BNDES - DELI NF 821175	0,00	9.709,17	11.426,52	1.717,35C
3303	2.1.1.001.2554	BNDES - FANEM NF 63675	0,00	65.562,12	98.343,18	32.781,06C
3305	2.1.1.001.2555	BNDES - UNIAR COM. (POLO AR) NF 206122	0,00	12.232,03	24.285,96	12.053,93C
3322	2.1.1.001.2556	FINANCIAMENTO - MARCIO NF 5328	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
3323	2.1.1.001.2557	FINANCIAMENTO - NILKO TECNOLOGIA Nº 53700608045	0,00	1.027,83	3.733,80	2.705,97C
232	2.1.1.005	ENCARGOS SOCIAIS	2.742,48C	37.555,40	38.541,98	3.719,08C
233	2.1.1.005.0001	FGTS A RECOLHER	650,10C	4.357,29	4.173,73	474,54C
234	2.1.1.005.0002	INSS A RECOLHER	1.769,55C	31.520,26	32.334,16	2.583,45C
235	2.1.1.005.0003	TRRF S/ FOLHA A RECOLHER	314,83C	1.687,85	2.034,09	661,07C
247	2.1.1.006	PROVISÕES TRABALHISTAS	2.802,45C	6.492,91	13.272,06	9.581,60C
248	2.1.1.006.0001	PROV. DE 13º. SALARIO E ENCARGOS	0,00	5.311,37	5.755,53	444,16C
249	2.1.1.006.0002	PROV. DE FERIAS E ENCARGOS	2.802,45C	1.181,54	7.516,53	9.137,44C
254	2.1.1.008	IMPOSTOS A RECOLHER	1.207.152,33C	3.721.760,68	4.545.560,16	2.030.951,81C
255	2.1.1.008.0001	ICMS A RECOLHER	5.542,45C	111.780,75	112.709,33	6.471,03C
257	2.1.1.008.0003	ISS A RECOLHER	0,00	339,77	373,77	35,00C
250	2.1.1.008.0004	PIS A RECOLHER	45.894,67C	68.746,56	102.341,56	79.429,07C
258	2.1.1.008.0005	COFINS A RECOLHER	211.541,81C	328.223,00	472.345,62	357.664,43C
260	2.1.1.008.0006	IPI A RECOLHER	0,00	0,00	442,00	442,00C
261	2.1.1.008.0007	IRPJ A RECOLHER	139.242,83C	1.082.189,34	2.103.898,01	1.160.951,50C
262	2.1.1.008.0008	CSLL A RECOLHER	52.287,42C	692.559,59	1.066.230,95	425.956,78C
2254	2.1.1.008.0022	PROV. DE IRPJ (LUCRO PRESUMIDO)	550.468,24C	839.636,35	289.168,11	0,00
2255	2.1.1.008.0023	PROV. DE CSLL (LUCRO PRESUMIDO)	202.235,51C	600.286,32	398.050,81	0,00
283	2.1.1.009	IMPOSTO RETIDO A RECOLHER	1.626,05C	5.868,36	4.876,05	633,74C
284	2.1.1.009.0001	IRRF S/ SERVICOS TOMADOS	347,44C	1.551,20	1.278,76	75,00C
285	2.1.1.009.0002	PIS/COFINS/CSLL RET. S/ SERVICOS TOMADOS	1.006,33C	3.765,85	2.991,81	232,49C
286	2.1.1.009.0003	ISS RET. S/ SERVICOS TOMADOS	272,28C	551,51	605,48	326,25C
297	2.1.1.011	OUTRAS CONTAS A PAGAR	475.837,17D	4.571.568,26	5.311.236,71	263.831,28C
299	2.1.1.011.0002	CARTAO DE CREDITO - 7924	33.111,18D	145.329,39	178.440,57	0,00
300	2.1.1.011.0003	SEGUROS A PAGAR	71,03C	49.841,47	49.770,44	0,00
302	2.1.1.011.0005	OUTRAS CONTAS A PAGAR	920.147,25D	2.045.524,82	2.965.872,07	0,00
1018	2.1.1.011.0006	CONTAS DE TELEFONE A PAGAR	871,13C	15.280,74	14.409,61	0,00
1622	2.1.1.011.0008	KALUNGA COM. E IND. GRAFICA LTDA	325,20C	2.957,18	3.198,96	566,98C
1679	2.1.1.011.0010	INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.400,00C	41.051,03	40.461,03	0,00
2076	2.1.1.011.0023	CARTAO DE CREDITO - 5164	4.417,53D	0,00	4.417,53	0,00
2102	2.1.1.011.0024	CARTAO DE CREDITO BNDES - 8949	250.545,86D	0,00	250.545,86	0,00
1509	2.1.1.011.0014	SERASA S.A.	0,00	964,00	2.982,20	2.018,20C
1510	2.1.1.011.0015	ENERGY INFORMATICA LTDA ME	1.671,94C	1.671,94	0,00	0,00
1551	2.1.1.011.0016	GO FURTHER - SERVICOS DE CONTABILIDADE	7.880,70C	80.281,32	62.256,92	8.976,30C
1557	2.1.1.011.0022	VENTICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	5.054,82C	17.702,93	25.558,50	12.809,29C
1559	2.1.1.011.0023	ENERGY RUBBER COMERCIO DE ARTEFATOS DE B	165,00C	85.044,31	84.899,31	0,00
1559	2.1.1.011.0024	MATERNIDADE DE CAMPINAS	500,00C	95.161,60	94.653,60	0,00
1560	2.1.1.011.0025	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S A FILIAL	187.645,19C	234.576,39	52.738,69	5.807,49C
1561	2.1.1.011.0026	MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA	5.090,82C	66.880,08	75.826,98	14.037,72C
1562	2.1.1.011.0027	MARIA JOSE VIEIRA SILICONES EPP	190,00C	460,00	270,00	0,00
1566	2.1.1.011.0031	LAPA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	237,00C	237,00	0,00	0,00
1568	2.1.1.011.0033	SERRA MAIOR SERVICOS MEDICOS LTDA	70,00C	70,00	0,00	0,00
1569	2.1.1.011.0034	Strema Ind. Com. de Equip. Eletrônicos L	1.167,25C	5.481,40	5.314,15	0,00
1570	2.1.1.011.0035	MEDMAX COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS E SIMI	153,81C	2.495,88	9.986,09	7.643,82C
1655	2.1.1.011.0036	O.S.S STA MARCELINA HOSP. CIDADE TIRADEN	239,00C	239,00	0,00	0,00
1671	2.1.1.011.0041	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	177.484,53C	523.599,13	370.054,42	23.939,82C
1693	2.1.1.011.0045	MIKATOS IND.COM.SERV.DE AP.MED.LTDA-EPP	272,68C	272,68	0,00	0,00
1696	2.1.1.011.0048	HOSPITAL SANTA MONICA LTDA	0,00	2.100,00	12.208,01	10.108,01C
1705	2.1.1.011.0049	A. P. S. - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PAR	430,00C	430,00	0,00	0,00
1712	2.1.1.011.0055	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME	790,00C	6.707,50	5.917,50	0,00
1713	2.1.1.011.0056	COMERCIAL ZOPAMA EIRELI	0,00	0,00	210,00	210,00C
1747	2.1.1.011.0063	DIXITAL TECNOLOGIA IND E COM LTDA	400,00C	400,00	0,00	0,00
1748	2.1.1.011.0064	DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI	453,20C	453,20	0,00	0,00
1749	2.1.1.011.0065	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME	0,00	1.779,50	6.162,00	4.382,50C
1773	2.1.1.011.0072	RENOBOCHR INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	130,51C	130,51	0,00	0,00
1775	2.1.1.011.0075	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	285,00C	285,00	0,00	0,00
1813	2.1.1.011.0085	FANEM LTDA	10.612,83C	69.134,09	58.521,26	0,00
1832	2.1.1.011.0090	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.790,24C	4.790,24	0,00	0,00
1872	2.1.1.011.0099	INTUIT BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	304,30C	304,30	0,00	0,00
1873	2.1.1.011.0090	CASA DE PNEUS E ACESSÓRIOS SANTA CATARINA LTDA	2.977,00C	5.293,00	2.316,00	0,00
1931	2.1.1.011.0012	CIMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI	993,08C	3.393,08	4.800,00	2.400,00C
1941	2.1.1.011.0022	SPDM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA P/O DESENVOLV DA MEDICIN	1.550,00D	2.502,73	4.052,73	0,00
1965	2.1.1.011.0046	MED MAR EMERGENCIAS LTDA-ME	643,39C	31.643,39	31.000,00	0,00
1991	2.1.1.011.0055	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	130,23C	130,23	0,00	0,00

Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0068
 Número Livro: 0001
 Emissão: 20/03/2020
 Hora: 11:28:06

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1994	2.1.1.011.0658	MEMBRA TEC TECLADOS MEMBRANAS E CIRCUITO	1.512,00C	1.512,00	0,00	0,00
1997	2.1.1.011.0661	SERASA S/A	120,14C	120,14	0,00	0,00
2022	2.1.1.011.0662	DE MEO COMERCIAL IMP. LTDA	512,20C	512,20	0,00	0,00
2024	2.1.1.011.0664	VARÃO COMERCIO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAME	31.200,00C	31.200,00	0,00	0,00
2052	2.1.1.011.0670	INTELEGENCIA DE NEGOCIOS SISTEMA E INFORMATICA LTI	398,52C	398,52	0,00	0,00
2053	2.1.1.011.0671	SECA PRECISAO PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO	21.111,16C	49.391,62	28.280,47	0,00
2077	2.1.1.011.0673	TAM LINHAS AEREAS SA SADI50R	408,40C	408,40	0,00	0,00
2079	2.1.1.011.0675	CINTIA SANTOS RODRIGUES 32295463837	2.309,00C	2.309,00	0,00	0,00
2080	2.1.1.011.0676	MEDIANA CO LTD	34.963,08C	34.963,08	0,00	0,00
2134	2.1.1.011.0679	LIGIA J, OUTRA - EPP	1.840,81C	1.840,81	0,00	0,00
2136	2.1.1.011.0681	BERNARDINI ADVOGADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA JUI	170,62C	31.541,00	32.644,80	1.274,42C
2138	2.1.1.011.0683	THOMAS CLOVIS MARCHETTI	319,84C	319,84	0,00	0,00
2139	2.1.1.011.0684	CARLOS LUIS TEIXEIRA JUNIOR	33.000,00C	33.000,00	0,00	0,00
2141	2.1.1.011.0686	VIMED COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR LTD	20.880,00C	139.130,00	119.250,00	1.000,00C
2145	2.1.1.011.0690	MERCADO ELETRÔNICO S/A	1.154,73C	1.154,73	0,00	0,00
2146	2.1.1.011.0691	COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA E-COMMER	286,96C	286,96	0,00	0,00
2171	2.1.1.011.0699	EUTOX GASES E SOLDA EIRELI ME	132,00C	1.020,00	888,00	0,00
2185	2.1.1.011.0705	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS - EIRELI -	396,02C	6.034,39	5.638,37	0,00
2186	2.1.1.011.0706	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	2.722,31C	2.722,31	30.049,89	30.049,89C
2191	2.1.1.011.0711	HASSAN HUSSEIN ALI BATERIAS EPP	100,00C	100,00	0,00	0,00
2194	2.1.1.011.0714	DIXON AUTO POSTO LTDA	97,78C	68.762,93	68.665,15	0,00
2196	2.1.1.011.0716	SeeAlltec Imp e exp de produtos eletronicos Ltda	1.063,50C	4.539,50	3.476,00	0,00
2202	2.1.1.011.0722	SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	585,90C	585,90	0,00	0,00
2205	2.1.1.011.0725	PARU COMERCIO DE PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENT	790,80C	790,80	0,00	0,00
2207	2.1.1.011.0727	Cristiane Mazolini Uzlita Me	61,96C	322,60	260,64	0,00
2209	2.1.1.011.0728	SISMATEC IND.COM.DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	12.600,00C	12.600,00	0,00	0,00
2209	2.1.1.011.0729	G E D INSTALACOES ELETRICAS LTDA. - ME	820,00C	820,00	0,00	0,00
2210	2.1.1.011.0730	HOSPITAL SAO RAFAEL LTDA	692,50C	692,50	0,00	0,00
2211	2.1.1.011.0731	CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIP HOSP LTDA	1.319,58C	1.319,58	0,00	0,00
2225	2.1.1.011.0735	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.104,49C	149.730,09	147.625,60	0,00
2228	2.1.1.011.0737	IYM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	31.150,00C	31.150,00	0,00	0,00
2229	2.1.1.011.0738	HASHKOT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	1.792,48C	1.792,48	0,00	0,00
2230	2.1.1.011.0739	MG AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA.	6.303,00C	16.162,00	9.859,00	0,00
2235	2.1.1.011.0744	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	296,02C	296,02	3,79	3,79C
2258	2.1.1.011.0749	CARMEM PEREIRA DE JESUS 32573659801	150,00C	150,00	0,00	0,00
2259	2.1.1.011.0750	JOELCIO ESCOBAR 8.RI CNPJ: 45.564.853/0001-94	51,21C	51,21	0,00	0,00
2260	2.1.1.011.0751	ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SÃO	32,00C	32,00	0,00	0,00
2290	2.1.1.011.0758	ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA	6.647,00C	54.693,05	58.046,05	0,00
2292	2.1.1.011.0760	ANNE CAROLINE RAMOS DE LIMA 35074478863	3.500,00C	3.500,00	0,00	0,00
2294	2.1.1.011.0762	RAFAEL DE SOUZA MENDONÇA 39882279864	180,00C	3.563,95	3.383,95	0,00
2296	2.1.1.011.0764	HOSPITAL DAS CLINICAS FACUL MEDIC. USP	658,00C	658,00	0,00	0,00
2320	2.1.1.011.0770	DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI	911,85C	2.514,94	1.603,09	0,00
2329	2.1.1.011.0771	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO	344,67C	2.442,24	2.284,80	167,23C
2330	2.1.1.011.0772	RUFFEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	1.500,60C	51.920,00	69.120,60	18.700,00C
2333	2.1.1.011.0775	COMERCIAL GRV ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	1.129,56C	1.129,56	0,00	0,00
2364	2.1.1.011.0784	JOELCIO ESCOBAR 8.RI CNPJ: 45.564.853/0001-94	2.996,14C	2.996,14	0,00	0,00
2371	2.1.1.011.0791	ALOCAMA LOCAÇÃO DE MOVEIS LTDA	1.119,60C	1.119,60	0,00	0,00
2372	2.1.1.011.0792	ARMANDO MAXIMO MACIEL	13,00C	13,00	-0,00	0,00
2412	2.1.1.011.0832	DEZ SERVICOS E EMERGENCIAS	3.000,00C	3.000,00	0,00	0,00
2415	2.1.1.011.0835	CLINICA DE DIFALMOLOGIA DR. ROBERTO PEREIRA LIMA J	2.850,00C	2.850,00	0,00	0,00
2430	2.1.1.011.0850	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	29.000,00C	29.000,00	0,00	0,00
2521	2.1.1.011.0915	MERCADO ELETRÔNICO S/A	584,90C	584,90	0,00	0,00
2522	2.1.1.011.0916	WIRECARD BRASIL S.A	1,09C	1,09	9,57	9,57C
2523	2.1.1.011.0917	PASSSEGURO INTERNET S/A	1,27C	1,27	1.107,82	1.107,82C
2524	2.1.1.011.0918	MEDIMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMI	0,00	26.479,47	41.204,15	14.724,68C
2525	2.1.1.011.0919	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00C
2527	2.1.1.011.0921	RIGORAN COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI - E	0,00	0,00	230,00	230,00C
2528	2.1.1.011.0922	LOJAS AMERICANAS SA	749,00C	749,00	0,00	0,00
2566	2.1.1.011.0928	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LT166	2.398,10C	2.398,10	4.641,38	4.641,38C
2567	2.1.1.011.0929	TREND MEDICAL IND.E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA - M	0,00	14.532,00	17.572,00	3.040,00C
2569	2.1.1.011.0931	ALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS ME	2.188,98C	2.188,98	0,00	0,00
2570	2.1.1.011.0932	ZATIX TECNOLOGIA S A	500,00C	0,00	0,00	500,00C
2590	2.1.1.011.0952	PAOLA RENATA MENEQUETTI NOVAES	679,00C	679,00	0,00	0,00
2610	2.1.1.011.0955	I CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME	800,00C	800,00	3.427,50	3.427,50C
2612	2.1.1.011.0957	TXS TRANSPORTES EIRELI	6.185,00C	6.185,00	0,00	0,00
2646	2.1.1.011.0973	TAL - TRANSPORTE ALAGOANO LTDA	1.050,00C	1.050,00	0,00	0,00
2648	2.1.1.011.0975	ALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS	4.304,22C	4.304,22	0,00	0,00
2651	2.1.1.011.0978	CAMPILLOS ELETRONICA LTDA	400,00C	400,00	0,00	0,00
2653	2.1.1.011.0980	DENILSON MACIEL DA CRUZ 32847303871	80,00C	80,00	0,00	0,00
2654	2.1.1.011.0981	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.379,25C	1.379,25	574,50	574,50C
2657	2.1.1.011.0984	A P F A Comercio	4.791,00C	5.116,00	328,00	0,00
2717	2.1.1.011.0991	MEDPEI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.110,00C	15.739,99	8.629,99	0,00
2718	2.1.1.011.0992	DATECK COM ELET ELETROIN LTDA	1.291,13C	1.291,13	0,00	0,00
2719	2.1.1.011.0993	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	1.165,20C	1.165,20	679,98	679,98C
1641	2.1.1.011.1004	DIADEMA COM. DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	408,90C	2.246,30	2.844,28	1.006,88C
2754	2.1.1.011.1005	NIOS INDUSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA - ME	10.136,50C	10.136,50	0,00	0,00
2756	2.1.1.011.1007	PEDRAS SABARA LTDA ME	569,60C	569,60	0,00	0,00
2757	2.1.1.011.1008	SALES EQUIP. E PRDD. HIG. PROF. LTDA.	480,78C	3.014,22	2.701,01	167,55C
2759	2.1.1.011.1010	BRASAL HOTELS E TURISMO LTDA	208,95C	208,95	0,00	0,00
2764	2.1.1.011.1028	VIA BRASIL TRANSAEREO TRANSPORTES L EPP	1.280,22C	5.517,93	4.874,71	637,00C
2785	2.1.1.011.1029	STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI	164,24C	164,24	0,00	0,00
2786	2.1.1.011.1030	JOSÉ MARIO BOMBATO-08CP	70,84C	70,84	0,00	0,00
2787	2.1.1.011.1031	KOMANDO GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA	0,00	2.889,05	3.490,00	600,95C
2788	2.1.1.011.1032	TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	400,00C	400,00	360,00	360,00C
2789	2.1.1.011.1033	A C INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	4.500,00C	4.500,00	10.395,87	10.395,87C
2790	2.1.1.011.1034	L.C.F SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LYDA	120,00C	120,00	0,00	0,00
2791	2.1.1.011.1035	DIMITRI GALLUCCI SIDNEY 27687687825	80,00C	80,00	100,00	0,00
2801	2.1.1.011.1042	STARPOINT TRANSFORMADORES EIRELI - ME	0,00	0,00	220,00	220,00C
2830	2.1.1.011.1057	ALISON PAIAS ALVES DA COSTA 34413824806	0,00	30.260,58	30.312,50	43,92C
2892	2.1.1.011.1094	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA ACESSORIOS - ME	0,00	990,00	1.220,00	230,00C
2894	2.1.1.011.1096	L. G DE ARAUJO DA, LAVA RAPIDO ME	0,00	923,00	1.942,00	1.019,00C
2896	2.1.1.011.1098	MARIA PALMYRA R. S KRYSZLAS	0,00	0,00	374,20	374,20C

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2933	2.1.1.011.1127	CARLOS ALBERTO NICOLAU 07.CP CNPJ: 600	0,00	0,00	258,69	258,69
2934	2.1.1.011.1128	JOSE NILTON BISPO DE BRITO 22355177819	0,00	2.760,00	2.040,00	260,00
2936	2.1.1.011.1130	CASA DE PNEUS E ACESSÓRIOS SANTA CATARINA LTDA	0,00	0,00	200,00	200,00
2966	2.1.1.011.1152	GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA,	0,00	0,00	643,14	643,14
2970	2.1.1.011.1156	ESKENAZI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	0,00	5.061,00	5.061,00
2998	2.1.1.011.1175	SLC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	0,00	0,00	2.754,04	2.754,04
2999	2.1.1.011.1176	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LT	0,00	60.617,40	67.147,08	6.529,68
3001	2.1.1.011.1178	EZFIX COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.054,48	1.054,48
3028	2.1.1.011.1182	JOAO CARLOS NUNES 34809493824	0,00	4.822,50	5.328,50	506,00
3081	2.1.1.011.1194	ESD ANTIESTATICOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - EPI	0,00	0,00	520,00	520,00
3083	2.1.1.011.1196	FL COMERCIAL LTDA - EPP	0,00	0,00	341,68	341,68
3086	2.1.1.011.1199	TINTAS 3D LTDA - L3 015	0,00	1.034,10	1.630,90	596,80
3093	2.1.1.011.1209	VALORE DAY HOSPITAL LTDA	0,00	0,00	3.191,00	3.191,00
3113	2.1.1.011.1212	ANDERSON VARÃO	0,00	11.509,00	35.200,00	23.691,00
3115	2.1.1.011.1213	EPIS ONLINE COMERCIO LTDA - EPP	0,00	0,00	196,84	196,84
3119	2.1.1.011.1218	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA VCA	0,00	0,00	50,00	50,00
3152	2.1.1.011.1235	VILA NOVA ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS S/S I	0,00	0,00	23,41	23,41
3153	2.1.1.011.1236	SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI	0,00	0,00	2.910,00	2.910,00
3160	2.1.1.011.1244	MECANO PACK EMBALAGENS SA	0,00	0,00	55,97	55,97
3176	2.1.1.011.1251	OTIMO GESTOR TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.250,50	5.644,76	1.394,26
3179	2.1.1.011.1254	L. G. DE ARAUJO SA. LAVA RAPIDO	0,00	446,00	531,00	85,00
3180	2.1.1.011.1255	JOELEON PINHEIRO DE SOUZA 32823757864	0,00	820,00	2.487,00	1.667,00
3182	2.1.1.011.1256	SP SOLUÇÕES PARA CADASTRO LTDA - ME	0,00	0,00	176,00	176,00
3209	2.1.1.011.1258	CS SERVIÇO AUTORIZADO	0,00	0,00	247,50	247,50
3211	2.1.1.011.1260	JVB EMBALAGENS EIRELI ME	0,00	0,00	60,00	60,00
3225	2.1.1.011.1270	EVERY AD MEDIA GROUP PUBLICIDADE DIGITAL LTDA,	0,00	9.000,00	12.060,00	3.060,00
3229	2.1.1.011.1274	EROS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	0,00	1.692,03	3.421,27	1.729,24
3231	2.1.1.011.1276	SO-FRIO INSTALACOES TERMICAS EIRELI	0,00	0,00	494,00	494,00
3232	2.1.1.011.1277	CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA ME	0,00	0,00	102,29	102,29
3234	2.1.1.011.1279	RAQUEL SANCHES	0,00	0,00	249,00	249,00
3235	2.1.1.011.1280	SANTIL COMERCIAL ELTRICIA EIRELI	0,00	541,57	806,88	265,31
3236	2.1.1.011.1281	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	0,00	0,00	641,70	641,70
3248	2.1.1.011.1285	SERPA CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL - EIRELI	0,00	0,00	6.369,56	6.369,56
3309	2.1.1.011.1325	ELETROFRIGOR PECAS LTDA	0,00	0,00	140,95	140,95
3310	2.1.1.011.1326	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	0,00	0,00	942,80	942,80
3311	2.1.1.011.1328	ROMEO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EP	0,00	0,00	1.061,05	1.061,05
3312	2.1.1.011.1330	VERA LUCIA DE MENEZES SANTOS 08880637843	0,00	0,00	77,80	77,80
3325	2.1.1.011.1332	SOLUCAO TI TREINAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	0,00	0,00	300,73	300,73
3326	2.1.1.011.1333	RENATTA RIBEIRO DE PAIVA KUTOVA	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
324	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	6.118.448,59C	5.822.290,13	730.531,50	1.026.689,96C
325	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.118.448,59C	5.822.290,13	730.531,50	1.026.689,96C
326	2.2.1.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - NC	1.810.153,24C	1.513.994,78	730.531,50	1.026.689,96C
327	2.2.1.001.0001	EMPRESTIMOS BRADESCO (CAP. RECURSOS) CONTRATO 12	0,00	0,00	172.093,80	172.093,80
328	2.2.1.001.0002	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMOS BRADESCO (CAP. RECURSOS)	0,00	26.050,58	0,00	26.050,58
329	2.2.1.001.0003	EMPRESTIMO BANCARIO BRADESCO (CAP. RECURSOS) CON	0,00	0,00	24.885,14	24.885,14
330	2.2.1.001.0004	(-) JUROS A APROPRIAS EMPRESTIMO BRADESCO (CAP. RI	0,00	2.042,56	0,00	2.042,56
3105	2.2.1.001.0005	EMPRESTIMO BANCARIO - BANCO SAFRA N°1261358 - NC	173.269,40C	173.269,40	0,00	0,00
3186	2.2.1.001.0006	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO - BANCO SAFRA N	23.269,31D	0,00	23.269,31	0,00
3187	2.2.1.001.0007	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 860000005810 - NC	73.889,52C	73.889,52	0,00	0,00
3188	2.2.1.001.0008	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 860000006310 - NC	109.054,38C	77.989,28	0,00	31.065,10
3189	2.2.1.001.0009	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 860000006320 - NC	83.794,56C	52.922,08	0,00	30.872,48
3190	2.2.1.001.0010	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 20028895943 - NC	77.327,28C	77.327,28	0,00	0,00
3191	2.2.1.001.0011	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 20028800030 - NC	95.250,00C	95.250,00	0,00	0,00
3192	2.2.1.001.0012	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 20026840044 - NC	18.591,80C	18.591,80	0,00	0,00
3193	2.2.1.001.0013	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 6303454156 - NC	20.244,51C	20.244,51	0,00	0,00
3194	2.2.1.001.0014	FINANCIAMENTO BRADESCO BNDES GIRO N° 2018/1.009,7	726.108,00C	344.399,16	362.305,55	743.494,39C
3195	2.2.1.001.0015	FINANCIAMENTO CAIXA N° 21136773100000-31 - NC	82.215,90C	65.819,63	0,00	16.396,27C
3196	2.2.1.001.0016	ÓTIMO GESTOR - N° 5388296046 - NC	7.535,00C	7.535,00	0,00	0,00
3197	2.2.1.001.0017	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 387217592 - NC	208.206,79C	208.206,79	0,00	0,00
3198	2.2.1.001.0018	BNDES - MAGNAMED N° 53889747041 - NC	25.278,73C	25.278,73	0,00	0,00
3199	2.2.1.001.0019	BNDES - MAGNAMED N° 53847498043 - NC	44.669,14C	38.286,96	0,00	6.382,18C
3200	2.2.1.001.0020	BNDES - MAGNAMED N° 53760885045 - NC	5.405,16C	5.405,16	0,00	0,00
3201	2.2.1.001.0021	BNDES - MAGNAMED N° 53750439042 - NC	24.544,48C	24.544,48	0,00	0,00
3202	2.2.1.001.0022	BNDES - MAGNAMED N° 55635751047 - NC	2.068,53C	2.068,53	0,00	0,00
3203	2.2.1.001.0023	BNDES - MAGNAMED N° 53760889040 - NC	4.283,37C	4.283,37	0,00	0,00
3204	2.2.1.001.0024	BNDES - SISMAPEC N° 53925113040 - NC	19.459,90C	19.459,90	0,00	0,00
3205	2.2.1.001.0025	BNDES - FANEM N° 538963397042 - NC	13.765,80C	13.765,80	0,00	0,00
3206	2.2.1.001.0026	BNDES - ENTRAN N° 53927858045 - NC	9.006,69C	9.006,69	0,00	0,00
3207	2.2.1.001.0027	BNDES - FANEM N° 53923164040 - NC	9.373,61C	9.373,61	0,00	0,00
3284	2.2.1.001.0054	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 33362986006800 - NC	0,00	54.069,60	67.587,00	13.517,40C
3285	2.2.1.001.0055	FINANCIAMENTO SANTANDER N° 333362986006850 - NC	0,00	64.312,56	80.390,70	16.078,14C
347	2.2.1.006	FORNECEDORES NACIONAIS - NC	4.308.295,35C	4.308.295,35	0,00	0,00
3184	2.2.1.007.0001	CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO EQUIP. MED. HOSP. LTDA	4.308.295,35C	4.308.295,35	0,00	0,00
350	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	9.428.377,00C	12.451.261,91	13.976.712,79	10.953.827,88C
351	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
352	2.3.1.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
353	2.3.1.001.0001	CAPITAL NOMINAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
357	2.3.2	RESERVAS	2.454.897,93C	5.627.782,84	13.976.712,79	10.803.827,88C
361	2.3.2.002	RESERVAS DE LUCROS	2.454.897,93C	5.627.782,84	13.976.712,79	10.803.827,88C
365	2.3.2.002.0004	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	3.597.683,78C	4.670.030,96	11.876.175,05	10.803.827,88C
2213	2.3.2.002.0006	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS	1.142.785,85D	957.751,68	2.100.537,73	0,00
376	2.3.8	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.823.479,07C	6.823.479,07	0,00	0,00
377	2.3.8.001	RESULTADO TRANSITÓRIO DE EXE. EM CURSO	6.823.479,07C	6.823.479,07	0,00	0,00
378	2.3.8.001.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	6.823.479,07C	6.823.479,07	0,00	0,00
386	3	RECEITAS	0,00	663.748,55	16.432.231,64	15.768.483,09C
387	3.1	RECEITAS LIQUIDAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	663.748,55	16.432.231,64	15.768.483,09C

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
388	3.1.1	RECEITA COM VENDAS	0,00	31.124,04	16.423.454,91	16.392.330,87C
389	3.1.1.001	VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS - NACIONAL	0,00	30.620,79	348.532,06	384.869,35C
391	3.1.1.001.0002	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS - NACIONAL	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00D
392	3.1.1.001.0003	VENDA DE MERCADORIAS - NACIONAL	0,00	0,00	315.532,06	315.532,06C
393	3.1.1.001.0004	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS - NACIONAL	0,00	23.129,79	0,00	23.129,79D
396	3.1.1.002	VENDAS DE SERVIÇOS - NACIONAL	0,00	494,25	16.107.922,85	16.107.428,60C
397	3.1.1.002.0001	VENDA DE SERVIÇOS - NACIONAL	0,00	494,25	16.107.922,85	16.107.428,60C
409	3.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00	632.624,51	8.776,73	623.847,78D
410	3.1.2.001	IMPOSTOS	0,00	632.624,51	8.776,73	623.847,78D
411	3.1.2.001.0001	(-) IPI	0,00	442,00	0,00	442,00D
413	3.1.2.001.0003	(-) ICMS S/ VENDAS	0,00	57.121,56	0,00	57.121,56D
414	3.1.2.001.0004	(-) PIS	0,00	102.341,56	0,00	102.341,56D
415	3.1.2.001.0005	(-) COFINS	0,00	472.345,62	8.776,73	483.568,89D
416	3.1.2.001.0006	(-) ISS	0,00	373,77	0,00	373,77D
427	4	CUSTOS DAS VENDAS	0,00	2.463.229,02	0,00	2.463.229,02D
428	4.1	CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	523.123,24	0,00	523.123,24D
429	4.1.1	CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	395.715,62	0,00	395.715,62D
430	4.1.1.001	CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	395.715,62	0,00	395.715,62D
431	4.1.1.001.0001	CMV - CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	395.715,62	0,00	395.715,62D
468	4.1.3	CUSTOS COM FUNCIONAMENTO - CMV	0,00	13.902,95	0,00	13.902,95D
469	4.1.3.001	CUSTOS COM FUNCIONAMENTO - CMV	0,00	13.902,95	0,00	13.902,95D
474	4.1.3.001.0005	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIP. - CMV	0,00	13.902,95	0,00	13.902,95D
481	4.1.5	CUSTOS COM MANUTENCAO - CMV	0,00	113.504,67	0,00	113.504,67D
482	4.1.5.001	CUSTOS COM MANUTENCAO - CMV	0,00	113.504,67	0,00	113.504,67D
485	4.1.5.001.0003	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - CMV	0,00	113.504,67	0,00	113.504,67D
490	4.2	CSV - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.940.105,78	0,00	1.940.105,78D
566	4.2.9	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - CSV	0,00	1.940.105,78	0,00	1.940.105,78D
567	4.2.9.001	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - CSV	0,00	1.940.105,78	0,00	1.940.105,78D
568	4.2.9.001.0001	DEPRECIACAO - CSV	0,00	1.940.105,78	0,00	1.940.105,78D
570	5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.110.568,79	72.022,70	3.038.546,09D
571	5.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	159.536,74	0,00	159.536,74D
616	5.1.3	MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VENDAS	0,00	22.881,77	0,00	22.881,77D
617	5.1.3.001	MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VENDAS	0,00	22.881,77	0,00	22.881,77D
618	5.1.3.001.0001	MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - VENDAS	0,00	22.881,77	0,00	22.881,77D
621	5.1.4	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS - VENDAS	0,00	136.654,97	0,00	136.654,97D
622	5.1.4.001	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS - VENDAS	0,00	136.654,97	0,00	136.654,97D
623	5.1.4.001.0001	COMISSOES S/ VENDAS - VENDAS	0,00	49.195,91	0,00	49.195,91D
1017	5.1.4.001.0005	SERVICOS DE LICITACAO - VENDAS	0,00	87.459,06	0,00	87.459,06D
628	5.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.113.139,43	15.429,54	1.097.709,89D
629	5.2.1	DESPESAS COM PESSOAL - ADM	0,00	143.677,20	9.202,26	134.474,94D
630	5.2.1.001	SALARIOS - ADM	0,00	109.802,33	7.026,49	102.775,84D
631	5.2.1.001.0001	SALARIOS - ADM	0,00	49.084,79	406,79	48.678,00D
632	5.2.1.001.0002	HORAS EXTRAS - ADM	0,00	8,29	0,00	8,29D
634	5.2.1.001.0004	PRO-LABORE - ADM	0,00	42.912,00	0,00	42.912,00D
635	5.2.1.001.0005	GRATIFICACAO - ADM	0,00	102,00	0,00	102,00D
637	5.2.1.001.0007	13o. SALARIO - ADM	0,00	3.954,93	0,07	3.954,86D
638	5.2.1.001.0008	RESCISAO - ADM	0,00	466,67	0,00	466,67D
642	5.2.1.001.0012	PROV.DE 13o. SALARIO - ADM	0,00	5.755,53	5.311,37	444,16D
643	5.2.1.001.0013	PROV.DE FERIAS - ADM	0,00	7.516,53	1.181,54	6.334,99D
645	5.2.1.001.0015	DSR - ADM	0,00	1,59	126,72	125,13C
649	5.2.1.002	ENCARGOS SOCIAIS - ADM	0,00	25.945,31	0,00	25.945,31D
650	5.2.1.002.0001	INSS - ADM	0,00	21.771,58	0,00	21.771,58D
651	5.2.1.002.0002	FGTS - ADM	0,00	4.173,73	0,00	4.173,73D
654	5.2.1.003	BENEFICIOS E OUTROS - ADM	0,00	7.929,56	2.175,77	5.753,79D
655	5.2.1.003.0001	VALE TRANSPORTE/QUILOMETRAGEM - ADM	0,00	655,42	163,59	491,83D
656	5.2.1.003.0002	VALE REFEICAO - ADM	0,00	6.067,95	278,00	5.789,95D
657	5.2.1.003.0003	CONVENIO MEDICO - ADM	0,00	0,00	1.734,18	1.734,18C
661	5.2.1.003.0007	SEGURO DE VIDA - ADM	0,00	1.206,19	0,00	1.206,19D
664	5.2.2	DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM	0,00	103.509,55	0,00	103.509,55D
665	5.2.2.001	DESP. COM FUNCIONAMENTO - ADM	0,00	103.509,55	0,00	103.509,55D
668	5.2.2.001.0002	AGUA - ADM	0,00	11.002,28	0,00	11.002,28D
669	5.2.2.001.0004	TELEFONIA FIXA E CELULAR - ADM	0,00	31.960,26	0,00	31.960,26D
672	5.2.2.001.0007	PREMIO DE SEGURO - ADM	0,00	19.794,86	0,00	19.794,86D
687	5.2.2.001.0008	ENERGIA ELETRICA - ADM	0,00	22.692,80	0,00	22.692,80D
2180	5.2.2.001.0009	SISTEMA DE INFORMATICA ERP	0,00	18.059,25	0,00	18.059,25D
673	5.2.3	DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	0,00	256.221,69	404,06	255.817,63D
674	5.2.3.001	DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	0,00	256.221,69	404,06	255.817,63D
675	5.2.3.001.0001	ADVOCACIA - ADM	0,00	82.045,04	0,00	82.045,04D
676	5.2.3.001.0002	CONTABILIDADE - ADM	0,00	71.599,20	404,06	71.195,14D
679	5.2.3.001.0005	SERVICOS INFORMATICA - ADM	0,00	40.877,50	0,00	40.877,50D
680	5.2.3.001.0006	MOTO BOYS - ADM	0,00	5.418,50	0,00	5.418,50D
681	5.2.3.001.0007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ADM	0,00	40.680,65	0,00	40.680,65D
1042	5.2.3.001.0008	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADM	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00D
682	5.2.4	DESPESAS COM VEICULOS - ADM	0,00	111.653,32	0,00	111.653,32D
683	5.2.4.001	DESPESAS COM VEICULOS - ADM	0,00	111.653,32	0,00	111.653,32D
684	5.2.4.001.0001	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES - ADM	0,00	79.140,05	0,00	79.140,05D
685	5.2.4.001.0002	PEDAGIO E ESTACIONAMENTO - ADM	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
686	5.2.4.001.0003	MULTA DE TRANSITO - ADM	0,00	208,24	0,00	208,24D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
689	5.2.4.001.0005	MANUTENCAO DE VEICULOS - ADM	0,00	22.305,03	0,00	22.305,03D
690	5.2.5	DESPESA COM MANUTENCAO - ADM	0,00	25.363,72	0,00	25.363,72D
691	5.2.5.001	DESPESA COM MANUTENCAO - ADM	0,00	25.363,72	0,00	25.363,72D
692	5.2.5.001.0001	MANUTENCAO PREDIAL - ADM	0,00	22.605,31	0,00	22.605,31D
693	5.2.5.001.0002	MANUTENCAO DE SISTEMAS - ADM	0,00	2.758,41	0,00	2.758,41D
695	5.2.6	IMPOSTOS E TAXAS - ADM	0,00	30.393,18	90,14	30.303,04D
696	5.2.6.001	IMPOSTOS E TAXAS - ADM	0,00	30.393,18	90,14	30.303,04D
699	5.2.6.001.0003	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (SV OUTRAS OPERACOES) - AC	0,00	2.280,11	90,14	2.189,97D
3072	5.2.6.001.0007	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	28.113,07	0,00	28.113,07D
702	5.2.7	DESPESAS GERAIS - ADM	0,00	280.341,11	2.898,05	277.443,06D
703	5.2.7.001	DESPESAS GERAIS - ADM	0,00	280.341,11	2.898,05	277.443,06D
704	5.2.7.001.0001	VIAGEM E ESTADIA - ADM	0,00	146.209,09	0,00	146.209,09D
705	5.2.7.001.0002	MATERIAL DE ESCRITORIO - ADM	0,00	14.980,33	0,00	14.980,33D
706	5.2.7.001.0003	SERVICO E MATERIAL DE LIMPEZA - ADM	0,00	7.109,70	0,00	7.109,70D
707	5.2.7.001.0004	COPA, COZINHA, LANCHES E REFEICOES - ADM	0,00	20.761,84	0,00	20.761,84D
710	5.2.7.001.0007	CURSOS E TREINAMENTOS - ADM	0,00	170,00	0,00	170,00D
711	5.2.7.001.0008	CORREIO, MALOTES - ADM	0,00	530,10	0,00	530,10D
712	5.2.7.001.0009	FRETES E CARRETOS (OUTROS) - ADM	0,00	77.969,25	2.698,05	75.071,20D
716	5.2.7.001.0013	BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDES DE ESTOQUE - ADM	0,00	51,27	0,00	51,27D
717	5.2.7.001.0014	IMPRESSORES E FOTOCOPIAS - ADM	0,00	8.344,60	0,00	8.344,60D
718	5.2.7.001.0015	ASSOCIACAO DA CLASSE - ADM	0,00	2.233,58	0,00	2.233,58D
719	5.2.7.001.0016	BENS DE PEQUENO VALOR - ADM	0,00	1.353,55	0,00	1.353,55D
1036	5.2.7.001.0021	DESPESAS COM DOACAO - ADM	0,00	627,00	0,00	627,00D
725	5.2.9	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM	0,00	161.979,66	2.835,03	159.144,63D
726	5.2.9.001	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - ADM	0,00	161.979,66	2.835,03	159.144,63D
727	5.2.9.001.0001	DEPRECIACAO - ADM	0,00	148.540,48	2.835,03	145.705,45D
728	5.2.9.001.0002	AMORTIZACAO - ADM	0,00	13.439,18	0,00	13.439,18D
729	5.3	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	40.425,95	40.425,95C
730	5.3.1	RESULTADO NA VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
731	5.3.1.001	RESULTADO NA VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
732	5.3.1.001.0001	VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
738	5.3.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	425,95	425,95C
739	5.3.3.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	425,95	425,95C
740	5.3.3.001.0001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	425,95	425,95C
754	5.5	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	107.686,33	16.167,21	91.519,12D
755	5.5.1	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	107.686,33	16.167,21	91.519,12D
756	5.5.1.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	15.462,70	15.462,70C
757	5.5.1.001.0001	RECEITA DE MULTA E JUROS ATIVOS	0,00	0,00	3.503,32	3.503,32C
758	5.5.1.001.0002	RECEITA DE DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	8.555,43	8.555,43C
759	5.5.1.001.0003	RENTIMIENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.403,95	3.403,95C
761	5.5.1.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	107.686,33	704,51	106.981,82D
762	5.5.1.002.0001	IOF	0,00	8.822,38	0,00	8.822,38D
763	5.5.1.002.0002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	46.532,20	704,25	45.827,95D
764	5.5.1.002.0003	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	51,65	0,00	51,65D
765	5.5.1.002.0004	DESP.COM EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	31.025,64	0,00	31.025,64D
766	5.5.1.002.0005	JUROS PASSIVO	0,00	21.254,46	0,26	21.254,20D
771	5.8	IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0,00	1.730.206,29	0,00	1.730.206,29D
772	5.8.1	IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0,00	1.730.206,29	0,00	1.730.206,29D
773	5.8.1.001	IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0,00	1.730.206,29	0,00	1.730.206,29D
774	5.8.1.001.0001	IRPJ - IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.264.261,66	0,00	1.264.261,66D
775	5.8.1.001.0002	CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO	0,00	465.944,63	0,00	465.944,63D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	18.076.490,14D	78.251.270,24	69.254.306,12	27.073.454,26D
PASSIVO	18.076.490,14C	30.481.768,49	29.212.024,83	16.806.746,28C
RECEITAS	0,00	663.748,55	16.432.231,84	15.768.483,09C
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	2.463.229,02	0,00	2.463.229,02D
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.110.568,79	72.022,70	3.038.546,09D
RESULTADO - SCP	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO - SCP	0,00	0,00	0,00	0,00
APURACAO DE RESULTADO - TRANSITORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
APURACAO DE RESULTADO - TRANSITORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.428.377,00C	12.451.261,61	13.976.712,79	10.953.827,08C
CONTAS DEVEDORAS	18.076.490,14D	83.825.068,05	69.326.328,82	32.575.229,37D
CONTAS CREDORAS	27.504.867,14C	43.596.778,95	39.620.969,05	43.529.057,25C
RESULTADO DO MES	0,00	5.501.775,11	15.768.483,09	10.266.707,98C
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	5.501.775,11	15.768.483,09	10.266.707,98C

JULIO EDUARDO MENEGUETTI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 029.767.758-69

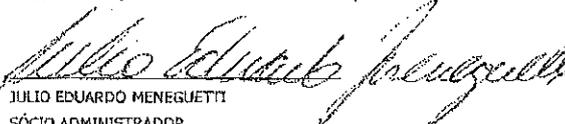
GO-FURTHER SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S
 Reg. no CRC - SP sob o No. 2SP032074
 CPF: 260.042.378-00

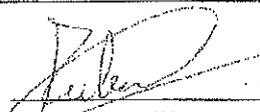
Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Inscrição: 11.957.593/0001-03
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 20/03/2020
Hora: 11:38:57

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.866.215,82 + 0,00	1,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.826.228,44 + 1.026.689,96	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.866.215,82	2,25
	Passivo Circulante	4.826.228,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	27.073.454,26	4,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.826.228,44 + 1.026.689,96	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	10.266.707,98	0,48
	Patrimônio Líquido	21.220.535,86	


JULIO EDUARDO MENEGUETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.767.758-69


GO FURTHER SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S
Reg. no CRC - SP sob o No. 25P032074
CPF: 350.015.378-00



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
09125300199

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2017/20570-00

Nome do Proprietário
CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPTO HOSPITALARES LTDA-EPP

Data Publicação
27/10/2017

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
00188-0 R ADELINO DA FONTOURA

Número
000543

Complemento/Bairro
JABAQUARA

Sub.Pref.
JA

CEP
04383-050

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO.

ESTABELECIMENTO: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIP HOSPITALARES LTDA - EPP, C.C.M.: 40724174, C.N.P.J.: 11.957.593/0001-03, ATIVIDADE(S): COMERCIO ESPECIALIZADO, AREA OCUPADA: 43,65 M2, LARGURA DA VIA: 12,50 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

JULIANA HERNANDES MARQUES

A044379-4

ZONEAMENTO : ZEU

AMPARO LEGAL:

1) LEIS 10.205/86 E 16.402/16, DECRETO 49.969/08 E
DECRETO 57.298/16

RESSALVAS:

1) ATIVIDADE DE BAIXO RISCO CNAE 47733-00 COM VAR DE ART
MÉDICOS ORTOPÉDICOS

EMIÇÃO DE RUÍDO:

DIURNO (DAS 7H ÀS 19H) NCA <= 60 DECIBÉIS

DIURNO (DAS 19H ÀS 22H) NCA <= 55 DECIBÉIS

NOTURNO (DAS 22H ÀS 7H) NCA' <= 50 DECIBÉIS

PREVISÃO DE UMA VAGA PARA ESTAC. DE VEÍCULOS: NO IMÓVEL

PREVISÃO DE ÁREA PAR EMBARQUE E DESEMBARQUE: NÃO SE APLICA

NOTAS:

1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN
DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE

Requerimento
09125300199-00009

PROCESSO: 2017-0043123-0 EMISSAO: 30/10/2017

Página
1 / 2

Código verificação: 8565.3629.A144.E2DE.FA17.EC61.A10D.BB29



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
09125300199

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2017/20570-00

Nome do Proprietário
CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPTO HOSPITALARES LTDA-EPP

Data Publicação
27/10/2017

Endereço do Imóvel
Codlog | Endereço
00188-0 | R ADELINO DA FONTOURA

Número
000543

Complemento/Bairro
JABAQUARA

Sub.Pref.
JA

CEP
04383-050

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 4) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS.:

- 1) ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS
GRUPO DE ATIVIDADES: COMÉRCIO ESPECIALIZADO
RESPONSÁVEL PELO USO:
JÚLIO EDUARDO MENEGHETTI RG.: 11.543.723

Requerimento
09125300199-00009

PROCESSO: 2017-0043123-0 EMISSAO: 30/10/2017

Página
2 / 2

Código Verificação: 8565.3629.A144.E2DE.FA17.EC61.A10D.BB29



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.957.593/0001-03

C.C.M. 4.072.417-4

Contribuinte : CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Pessoa Jurídica : Comum
 Tipo de unidade : Produtiva
 Endereço : R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS.
 Bairro : JARDIM JABAQUARA
 CEP : 04383-050
 Telefone : Não Consta
 Início de Funcionamento : 06/05/2010
 Data de Inscrição : 26/05/2010
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 091.253.0019-9
 Última Atualização Cadastral : 03/06/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	23/11/2016
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	23/11/2016
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Principal	03/06/2021
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	03/06/2021
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	13/01/2021
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	23/11/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios(s)
6173	13/01/2021	ISS	5 %	
6297	13/01/2021	ISS	5 %	
6298	13/01/2021	ISS	5 %	
7498	13/01/2021	ISS	5 %	
30201	07/03/2017	TFE	-	

Expedida em 03/06/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35224251707	06/05/2010	26/10/2021 17:31:36
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/04/2010	11.957.593/0001-03	

CAPITAL

R\$ 15.800.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

GRADUADO: RUA ADELINO DA FONTOURA	NÚMERO: 543	
BAIRRO: JARDIM JABAQUARA	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04383-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JULIO EDUARDO MENEGUETTI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, A, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.800.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 039.624/20-1 SESSÃO: 17/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 13/11/2019. ESTA REUNIAO TEVE COMO ORDEM DO DIA REALIZAR AVALIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONOMICO DESTA SOCIEDADE LIMITADA.

NUM.DOC: 303.928/20-7 SESSÃO: 13/08/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 10/06/2020. ESTA REUNIAO TEVE COMO ORDEM DO DIA REALIZAR AVALIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO DESTA SOCIEDADE LIMITADA.

NUM.DOC: 359.933/20-8 SESSÃO: 09/09/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 760.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 375.062.488-75, RG/RNE: 29495337-1 - SP, RESIDENTE À RUA NELSON FERNANDES, 450, CIDADE VARGAS, SAO PAULO - SP, CEP 04319-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 002.960/21-7 SESSÃO: 07/01/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.800.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., DATADA DE: 23/10/2020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, A, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.800.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 375.062.488-75, RG/RNE: 29495337-1 - SP, RESIDENTE À RUA NELSON FERNANDES, 450, CIDADE VARGAS, SAO PAULO - SP, CEP 04319-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS., DATADA DE: 23/10/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO DA FONTOURA, 551, TERREO 543, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050. , DATADA DE: 23/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 265.166/21-4 SESSÃO: 03/06/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, FUNDOS, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050. , DATADA DE: 13/02/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224251707
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 11.957.593/0001-03

Certidão nº: 36091308/2021

Expedição: 13/10/2021, às 10:05:18

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CLEAN MEDICAL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35224251707	06/05/2010	26/10/2021 17:31:36
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/04/2010	11.957.593/0001-03	
CAPITAL		
R\$ 15.800.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
GRADOURO: RUA ADELINO DA FONTOURA		NÚMERO: 543
BAIRRO: JARDIM JABAQUARA		COMPLEMENTO: FUNDOS
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 04383-050 UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
JULIO EDUARDO MENEGUETTI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, A, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.800.000,00.		

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 039.624/20-1 SESSÃO: 17/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 13/11/2019. ESTA REUNIAO TEVE COMO ORDEM DO DIA REALIZAR AVALIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONOMICO DESTA SOCIEDADE LIMITADA.

NUM.DOC: 303.928/20-7 SESSÃO: 13/08/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 10/06/2020. ESTA REUNIAO TEVE COMO ORDEM DO DIA REALIZAR AVALIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO DESTA SOCIEDADE LIMITADA.

NUM.DOC: 359.933/20-8 SESSÃO: 09/09/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 760.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 375.062.488-75, RG/RNE: 29495337-1 - SP, RESIDENTE À RUA NELSON FERNANDES, 450, CIDADE VARGAS, SAO PAULO - SP, CEP 04319-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 002.960/21-7 SESSÃO: 07/01/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.800.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., DATADA DE: 23/10/2020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, A, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.800.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 375.062.488-75, RG/RNE: 29495337-1 - SP, RESIDENTE À RUA NELSON FERNANDES, 450, CIDADE VARGAS, SAO PAULO - SP, CEP 04319-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS., DATADA DE: 23/10/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO DA FONTOURA, 551, TERREO 543, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050. , DATADA DE: 23/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 265.166/21-4 SESSÃO: 03/06/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, FUNDOS, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050. , DATADA DE: 13/02/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224251707
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2021

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-466-000263-1-0

DATA DE VALIDADE: 21/06/2024

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2020/0063505-0 DATA DO PROTOCOLO: 23/09/2020
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 11.957.593/0001-03
LOGRADOURO: Rua ADELINO DA FONTOURA NÚMERO: 543
COMPLEMENTO: FUNDOS
BAIRRO: JARDIM JABAQUARA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP
CEP: 04383-050
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JULIO EDUARDO MENEGUETTI
CPF: 02976775869 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA DA SILVA BEZERRA
CPF: 31202258867 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 89171 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAOLA RENATA MENEGHETTI
CPF: 37506248875 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 59920 UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-466-000263-1-0

DATA DE VALIDADE: 21/06/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
EQUIPAMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

21/06/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.957.593/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELINO DA FONTOURA	NÚMERO 543	COMPLEMENTO FUNDOS.
CEP 04.383-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GFIN@CLEANMEDICAL.COM.BR	
TELEFONE (11) 5018-1044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021** às **15:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120033666-40

Data e hora da emissão 02/12/2021 13:44:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:29 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **B03B.4B54.C284.D600**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03

Razão Social: CLEAN MEDICAL COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: R DOS BURITIS 128 SL 208 308 414 / VILA PARQUE JABAQUA / SAO PAULO / SP / 04321-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021

Certificação Número: 2021112301175710280555

Informação obtida em 02/12/2021 13:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0979009 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 14/09/2021

Validade: 13/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:40:22 horas do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: 724843D3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO
Nº 2021.11.000008251

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CORE-SP certifica que a empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **11.957.593/0001-03**, encontra-se registrada sob o nº **0322464/2021**, desde **26/11/2021**, tendo como RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)/TÉCNICA(S) JESSICA DA SILVA BEZERRA, CPF/MF nº 31*****-67, registrado sob o nº 0322465/2021 - CORE-SP, desde 26/11/2021, estando a referida empresa em **SITUAÇÃO REGULAR** junto a este Conselho de Fiscalização Profissional.

Data da emissão: 29/11/2021. **Horário da emissão:** 13:23:17.

Data de validade: 30/04/2022.

Para verificação da autenticidade deste documento entre no site:
<https://confere.org.br/validar-certidao> e utilize o código abaixo:

F3B7CBE0-89E6-4D90-A11E-0EF5E58E53F8





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:	CLEAN MEDICAL	CNPJ:	11957593000103	Reg N°:	57637
Razão Social:	CLEAN MED COM EQUIP HOSP LTDA				
Endereço:	R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS JD JABAQUARA				
Município:	SAO PAULO - SP	Ramo de Atividade:	DIST PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00 Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00				

Responsável Técnico

Dra. PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES	FARMACÊUTICO	CRF:	59920
Horário de Assistência:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 11:30h às 12:30h) Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 11:30h às 12:30h)		

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dra. JESSICA DA SILVA BEZERRA	FARMACÊUTICO	CRF:	89171
Horário de Assistência:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:30h às 13:30h) Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:30h às 13:30h)		

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 18 DE OUTUBRO DE 2022, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 18 DE OUTUBRO DE 2021



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: CLEAN MEDICAL COM E LOC EQUIP HOSP LTDA
CNPJ: 11.957.593/0001-03
R ADELINO DA FONTOURA, 543 - TERREO, JARDIM JABAQUARA, SÃO PAULO - SP

Mês/Ano	Total
10/2020	2.108.992,43
11/2020	2.217.227,06
12/2020	2.635.508,68
Total	6.961.728,17

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

JULIO EDUARDO MENEGUETTI
SOCIO
CPF: 029.767.758-69

CAMILA FERNANDES DA SILVA CONSULTORIA
CONTABIL:31564295000152
Assinado de forma digital por CAMILA FERNANDES DA SILVA CONSULTORIA
CONTABIL:31564295000152
Dados: 2021.02.12 09:17:50 -03'00'

CAMILA FERNANDES DA SILVA
CONTADORA
CRC: 1SP306992/O-0

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 22/05/2019

Empresa: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS H
 Endereço: RUA ADELINO DA FONTOURA, 543
 Cidade: SAO PAULO CEP.: 04383-050
 CNPJ: 11.957.593/0001-03
 Insc. Est.: 147.201.787.111

Período: 01/05/2018 a 30/04/2019

M E S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Maio	2018	38.607,43	609.644,80	0,00	648.252,23
Junho	2018	64.809,83	831.617,06	0,00	896.426,89
Júlio	2018	11.886,71	1.369.721,27	0,00	1.381.607,98
Agosto	2018	10.165,60	892.153,80	0,00	902.319,40
Setembro	2018	22.839,78	862.978,60	0,00	885.818,38
Outubro	2018	31.536,47	1.604.086,18	0,00	1.635.622,65
Novembro	2018	25.989,68	1.189.849,09	0,00	1.215.838,77
Dezembro	2018	3.772,15	924.767,42	0,00	928.539,57
Janeiro	2019	12.820,43	851.175,73	0,00	863.996,16
Fevereiro	2019	8.140,69	810.462,92	0,00	818.603,61
Março	2019	24.464,16	1.151.842,93	0,00	1.176.307,09
Abril	2019	19.048,74	2.093.751,74	0,00	2.112.800,48
Totais		274.081,67	13.192.051,54	0,00	13.466.133,21

Julio Eduardo Meneguetti
 JULIO EDUARDO MENEGUETTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 029.767.758-69

Rubens Silva Moreira
 Rubens Silva Moreira
 Contador

CPF: 381.386.828-17

CRC: 15P300631/O-1

GO FURTHER SERVICOS DE CONTABILID.

Registro no C.R.C.: 2SP032074

C.P.F.: 350.015.378-00

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Seção V - Subseção II

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020

LAUDO DE INSALUBRIDADE

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 11.957.593/0001-03

Endereço: Rua Adelino da Fontoura Nº543 – Jardim Jabaquara – São Paulo – SP

CNAE da Atividade Principal: 47.73-3-00

Descrição do CNAE: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Grau de Risco: 1

Data da Elaboração: Setembro 2021

OBJETIVO – LTCAT

Tem este levantamento o objetivo de subsidiar o cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 Seção V - Subseção II, que visa a preservação da saúde e da integridade dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020 Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n o 3.048, de 6 de maio de 1999.

Servirá este laudo ainda, como indicador para os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO (NR-7) e de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9).

Mesmo não ocorrendo mudanças no layout físico das instalações, este deverá ser refeito no prazo máximo de cinco anos, e os dados levantados dentro dele, deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos.

Objetivos específicos: avaliar os postos de trabalho, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente proposta de controle, dos riscos ambientais porventura existentes, no quadro de atividades desenvolvidas pelos funcionários da empresa.

DEFINIÇÃO - LTCAT

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é uma declaração pericial emitida por Engenheiro de Segurança ou por Médico do Trabalho habilitado pelo respectivo órgão de registro profissional, que é parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e tem por finalidade:

- a) apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PPRA, e do PCMSO;
- b) demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem; identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou o processo produtivo, por estabelecimento ou obra, em consonância com os demais artigos deste capítulo (Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21 de janeiro de 2015- Seção V - Subseção II);
- c) e com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes;
- d) explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

CONSIDERAÇÕES PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL

O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

De acordo com a IN 77/2015, apenas os agentes que estejam elencados no Anexo IV do Decreto 3048/1999 ensejarão o direito à aposentadoria especial. - Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de Novembro De 2019. - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020:

Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, serão avaliados em conformidade com o disposto no caput do art. 64 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.

Conforme ARE-664.335/SC, de 12/2015, o Superior Tribunal Federal entende que o uso de protetor auditivo, ainda que reduza a hostilidade dos ruídos a níveis toleráveis, não confere total proteção ao trabalhador submetido a ruídos excessivos, tendo assim exposição em condições especiais que prejudique à saúde, desta forma, conclui-se que nas atividades desenvolvidas com avaliações quantitativas de ruído acima dos 85 dB (A) conforme Anexo 1 da NR-15, será considerado enjamento à aposentadoria especial.

Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, consideram-se:

I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel, a qual será comprovada mediante descrição:

- a) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- b) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados na alínea "a"; e
- c) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

EFETIVIDADE, NOCIDIDADE E PERMANÊNCIAS:

- ✓ **Efetiva Exposição:** exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição a agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
- ✓ **Nocividade:** situação combinada ou não de substância, energias e demais fatores de riscos reconhecidos no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.
- ✓ **Permanência:** trabalho não ocasional nem intermitente, na qual a exposição do trabalhador/ servidor ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviços.

AVALIAÇÕES DOS AGENTES AMBIENTAIS

As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no Decreto nº 8.123, de 16 de outubro de 2013, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapassa os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condições especial prejudicial à saúde:

- ✓ A avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos será comprovada mediante descrição;
- ✓ I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- ✓ II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e
- ✓ III - dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto no Anexo IV, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO E Ministério do Trabalho e Emprego.

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

- ✓ Agentes nocivos Físicos – diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Observado o período do dispositivo legal.
- ✓ Agentes nocivos Químicos – Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de os manifestados por: névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias.
- ✓ Agentes nocivos Biológicos – bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e o príons.
- ✓ Associação de agentes: Exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

OBJETIVO LAUDO DE INSALUBRIDADE

A elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade cumpre determinação das Normas Regulamentadoras NR-15 e Decreto 93.412 de 14/10/86, respectivamente, os quais devem ser elaborados por profissional devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe. Tem a finalidade de identificar e caracterizar a insalubridade presente no ambiente ocupacional, o laudo técnico de insalubridade também explicita se existe a necessidade do pagamento do adicional de insalubridade para os colaboradores.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo* da região, equivalente a:

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

DEFINIÇÃO LAUDO DE INSALUBRIDADE

O Laudo de Insalubridade é um documento para empresa que realizem processos que exponham trabalhadores a agentes nocivos, como agentes físicos, químicos e biológicos, que estejam acima dos limites de tolerância prevista pela legislação vigente, com intensidade ou tempo de exposição significativos.

Os riscos presentes no ambiente de trabalho são avaliados de forma qualitativa e quantitativa, onde os resultados são comparados com os dispostos pela legislação.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério da Economia, através das DRTs, a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou determinar atividade insalubre.

Nas perícias requeridas às Delegacias Regionais do Trabalho, desde que comprovada a insalubridade, o perito do Ministério da Economia indicará o adicional devido.

O perito descreverá no laudo a técnica e a aparelhagem utilizadas.

O Laudo de Insalubridade deve ser elaborado de acordo com os dispostos na NR15, a qual determina e caracteriza as atividades e operações insalubres.

Avaliação Qualitativa: quando a nocividade ocorrer pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, mencionadas dos Anexos abaixo, Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho.

NR-15 - ANEXO 5 - RADIAÇÕES IONIZANTES
NR-15 - ANEXO 7 - RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES
NR-15 - ANEXO 9 - FRIO
NR-15 - ANEXO 10 - UMIDADE
NR-15 - ANEXO 13 - AGENTES QUÍMICOS
NR-15 - ANEXO 14 - AGENTES BIOLÓGICOS

Considerações para Para agente Biológico, conforme Resolução 194/2014. item II da Súmula número 448,: "II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo com percentual de 40%, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano."

Avaliação Quantitativa: será baseada na nocividade que ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstos nos Anexos

NR-15 - ANEXO 1 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE
NR-15 - ANEXO 2 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO
NR-15 - ANEXO 3 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR
NR-15 - ANEXO 6 - TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS
NR-15 - ANEXO 8 - VIBRAÇÃO
NR-15 - ANEXO 11 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO
NR-15 - ANEXO 12 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS
NR-15 - ANEXO 13A - BENZENO

Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará prejuízo à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

No Brasil, são chamados de Limites de Tolerância (LT) e são compilados das tabelas dos valores de TLV-TWA e se referem às concentrações médias máximas que não devem ser ultrapassadas numa jornada de 8h/dia, 48 horas/semana. É também uma média que permite flutuação ao longo da jornada de trabalho.

Os limites de exposição ocupacional da NR-15 seguem os parâmetros dos anexo 11 e 12.

LT (Limite de Tolerância): é o valor da máxima concentração a qual o trabalhador poderá permanecer exposto, obtida como média ponderada no tempo das várias exposições durante o período de trabalho.

b)- VM (Valor Máximo): é o valor de pico até o qual poderá ocorrer incursões, desde que não ultrapasse o LT.

c)- VT (Valor Teto): é a concentração que não poderá ser atingida em nenhum momento. É fixado apenas para os produtos de ação aguda e rápida sobre o organismo.

Quando os limites de tolerância não se enquandram na NR-15 devem ser adotados os Limites de Exposição Ocupacional – LEO, propostos pela ACGIH - USA (American Conference of Governmental Industrial Hygienist), são os chamados TLV's onde:

TLV (THERESOLD LIMIT VALUE) "referem-se às concentrações das substâncias dispersas na atmosfera que representam as condições sob as quais se acredita, que quase todos os trabalhadores possam estar expostos continua e diariamente, sem apresentar efeitos adversos à saúde".

"Os valores de TLV são calculados para um período de 7 a 8h por dia, num total de 40h semanais, sem que isso traga danos para a sua saúde. O TLV é uma média que permite flutuações em torno dela, desde que no final da jornada de trabalho o valor médio tenha sido mantido."

Os principais tipos de TLV são:

TLV – TWA (Time WeightAverage) – É a concentração média ponderada pelo tempo de exposição para a jornada de 8h/dia, 40h/semana, à qual praticamente todos os trabalhadores podem se expor, repetidamente, sem apresentar efeitos nocivos.

TLV –STEL (Short Time ExposureLimit) – É a concentração na qual os trabalhadores podem se expor, por um curto período, sem apresentar efeitos adversos. O tempo máximo de exposição aos valores do TLV- STEL é de 15 minutos, podendo ocorrer, no máximo, 4 vezes durante a jornada, sendo o intervalo de tempo entre cada ocorrência de pelo menos 60 minutos. O TLV – TWA não pode ser ultrapassado ao fim da jornada.

Os valores de TLV – STEL devem ser vistos como complementos dos valores de TLV – TWA. Na verdade servem para controlar flutuações das concentrações das substâncias acima dos valores de TWA estabelecidos. Os valores de TLV – STEL são determinados para substâncias que apresentam efeitos nocivos agudos, prioritariamente aos efeitos crônicos.

TLV – C (Ceiling) – É a concentração máxima permitida que não pode ser ultrapassada em momento algum durante a jornada de trabalho. Normalmente é indicado para substâncias de alta toxicidade e baixo limite de exposição.

Limite de Exposição – Valor Teto – TLV-C (Ceiling): É a concentração que não poderá ser excedida em nenhum período do trabalho, sendo fixada para produtos de ação aguda.

Limites de Excursões (Over exposer / excursions): para substâncias que os valores STEL ainda não foram definidos por falta de dados toxicológicos, a recomendação é a seguinte:

Exposições de curta duração, não devem ultrapassar três vezes p TWA, num total de 30 minutos durante um dia de trabalho e, em nenhuma circunstância, deve ultrapassar cinco vezes o TWA.

Quando os dados toxicológicos para uma determinada substância estão disponíveis para se estabelecer um STEL, este valor tem precedência sobre os limites de excursões, sejam eles mais ou menos restritivos.

LEGISLAÇÃO

Súmula nº 47 do TST

INSALUBRIDADE (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional.

De acordo com o Art. 189 da CLT, são atividades ou operações insalubres:

(...) aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

METODOLOGIA DAS AVALIAÇÕES

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas e avaliando os possíveis riscos aos que os colaboradores poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do MTE em sua Norma Regulamentadora NR 15, no Decreto 93.412 de 14 de outubro de 1986, do MTE e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999.

Foram realizadas avaliações quantitativa para Agentes Físico e Agente Químico, sendo este gerados relatórios que segue em anexo ao final deste laudo.

Análise Quantitativa Agente Físico Ruído: Decibelímetro digital Instrutherm, modelo DEC-460, previamente calibrado, operando em frequência de ponderação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".

Análise Qualitativa Agentes Químicos: Inspeção realizada no local de trabalho:

PRODUTO
Produtos Domissanitário: Desinfetantes, Sabão Neutro, Água Sanitária Diluída
Alcool Isopropílico

AGENTES AMBIENTAIS

São aqueles oferecidos pelos agentes físicos, químicos e biológicos, quando presentes nos ambientes de trabalho, os quais, em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.

AGENTES FÍSICOS: São as diversas formas de energia ao qual os funcionários estão expostos. Devem ser considerados durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: Ruído, Vibração, Pressões Anormais, Temperaturas Extremas, Radiações Ionizantes, Radiação Não Ionizantes, Infra-som e Ultra-som.

Nas atividades operacionais não foram encontrado situação de Agente Físico Ruído – superior ao nível de ação, Sendo realizada avaliação qualitativa.

85 - 8 horas

AGENTES QUÍMICOS: São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão, conforme segue: Poeiras, Fumos, Névoas, Neblina, Gases, Vapores.

Nas atividades operacionais foram encontrado situação de Agente Físico Químico.

PRODUTO
Produtos Domissanitário: Desinfetantes, Sabão Neutro, Água Sanitária Diluída
Alcool Isopropílico

AGENTES BIOLÓGICOS: São os seguintes os agentes biológicos, que se apresentam nas formas de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias, Fungos, Bacilos, Parasitas, Protozoários, Vírus.

Não foram encontradas nas atividades Agentes Biológicos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Envolve o monitoramento dos riscos ambientais para a determinação da intensidade dos agentes físicos, a concentração dos agentes químicos e a qualificação dos agentes biológicos, visando o dimensionamento da exposição dos colaboradores.

Avaliações Qualitativas, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 06, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;

Avaliações Quantitativas, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 01, 02, 03, 05, 08, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para comprovar se há ou não a existência dos riscos, acima do limite de tolerância (LT), identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de Proteção Coletiva (EPC) e/ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas. A empresa deverá manter a contuidade da entrega dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, com CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá substituir quando necessário e a higienização e guarda pelo colaborador, realizar treinamentos para os colaboradores quanto ao uso adequado, e motivar os empregados para o uso dos mesmos. Estas providências eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os colaboradores. Uma vez suprimida a condição insalubre, o adicional respectivo pode deixar de ser pago. Visando isso, propõem-se algumas medidas administrativas, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.

GRUPO HOMOGÊNEO DE RISCO

Na empresa, cada colaborador recebe uma dose diversa de um determinado risco (físico ou químico) numa mesma jornada de trabalho, necessitando-se calcular este valor individualmente, salvo se tivermos um grupo homogêneo de trabalhadores expostos ao mesmo agente num mesmo ambiente de trabalho.

Normalmente a escolha recairá sobre um dos parâmetros: tarefas dos trabalhadores, funções / atividades, agentes ambientais.

Para determinação de condições de insalubridade, os parâmetros correspondem, normalmente a um ou mais dos agentes físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente.

Em decorrência do exposto acima, julgamos que o Grupo Homogêneo de Risco pode ser entendido como: "colaboradores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo período de tempo, em turnos de trabalhos similares, nos mesmos locais de trabalho e exposto ao mesmo agente de risco".

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
ADMINISTRATIVO	Cobertura em laje, piso Epoxi, iluminação e ventilação natural e artificial ar condicionado, iluminação artificial lâmpadas led.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
<p>FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL Descrição da atividade: Presta suporte no preparo e cálculo da folha de pagamento, rescisões, férias e recolhimento de contribuições. Realiza manutenção do cadastro de funcionários, controla benefícios e acompanha fluxo de ponto eletrônico.</p> <p>FUNÇÃO: AUXILIAR DE COBRANÇA Descrição da atividade: Atua no setor de cobrança, com emissão de extrato e conciliação, baixa de títulos, lançamento de tarifas bancárias, controle de inadimplência, envio de e-mail para a equipe de vendas e geração de remessa.</p> <p>FUNÇÃO: ASSISTENTE FINANCEIRO Descrição da atividade: Emite e confere notas fiscais para realizar faturamento de vendas de produtos ou serviços e garantir a conformidade das condições contratuais definidas. Analisa e calcula impostos e alíquotas de notas fiscais, envio de segunda via de boletos bancários, envio de segunda via de notas fiscais, solicitação de baixa bancária, sustação de protesto, emissão de carta de anuência, envio de recibo de locação e nota fiscal de prestação de serviços.</p>	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	<u>60,5</u>	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação	Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".			
Método Utilizado	Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.			
CONCLUSÃO				
Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES - QUÍMICOS - BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO	Cobertura em laje, piso porcelanato, iluminação e ventilação natural e artificial ar condicionado, iluminação artificial lâmpadas led.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA Descrição da atividade: Realiza atendimento o público, tanto pessoalmente quanto por telefone ou e-mail. Esse profissional faz agendamentos, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes, cuida das correspondências.	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	<u>62,4</u>	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".		
Método Utilizado		Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.		
CONCLUSÃO				
Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES - QUÍMICOS - BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
ADMINISTRATIVO ASSEIO E CONSERVAÇÃO	Sem posto físico
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
<p>FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA Descrição da atividade: Executar trabalhos rotineiros de limpeza geral, no ambiente de trabalho, conforme lhes sejam indicados, espanando, varrendo, lavando, inclusive móveis e utensílios, limpar janelas, portas, divisórias, etc; cuidar da limpeza e conservação dos banheiros, dos quais, troca toalha, abastece com papéis, sabão e outros, conforme normas da empresa.</p> <p>FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL Descrição da atividade: Executar trabalhos rotineiros de limpeza geral, no ambiente de trabalho, conforme lhes sejam indicados, espanando, varrendo, lavando, inclusive móveis e utensílios, limpar janelas, portas, divisórias, etc; cuidar da limpeza e conservação dos banheiros, dos quais, troca toalha, abastece com papéis, sabão e outros, conforme normas da empresa.</p>	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Limpeza em ambientes Ar Sem Danos a Saúde	<u>52,7</u>	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".		
Método Utilizado		Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.		
CONCLUSÃO				
<p>Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u></p>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTES QUÍMICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	Intensidade/ Concentração	Limite de Tolerância
				NR-15
Detergente Neutro Desinfetantes Água Sanitária 2% à 2,5%	Intermitente	Higienização de todos ambientes Irritação cutânea (verificar e/ou solicitar fispq ou rotulo do produto para verificação de danos à saúde)	Não Realizado, Baixa concentração, desprezível frente critérios técnicos de quantificação	ANEXO N.º 11
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
EPI/ EPC		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA		EFICAZ
Luva de Segurança em Látex Calçado de Segurança Impermeável (PVC)		Conforme Fichas de entrega de EPI's.		SIM
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Avaliação inspeção local de trabalho.		
Método Utilizado		Qualitativo.		
CONCLUSÃO				
Na avaliação realizada verificou-se que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, a efetiva e correta utilização dos EPI's neutralizam e atenuam os efeitos da nocividade do agente, conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
COMERCIAL	Cobertura em laje, piso epoxi, iluminação e ventilação natural e ar condicionado, iluminação artificial lâmpadas led.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
<p>FUNÇÃO: ASSISTENTE COMERCIAL Descrição da atividade: Acompanha os pedidos de vendas, presta apoio no desenvolvimento de propostas comerciais e elabora relatórios sobre tendências de mercado, demanda e concorrentes.</p> <p>FUNÇÃO: ASSISTENTE COMERCIAL II Descrição da atividade: Acompanha os pedidos de vendas, presta apoio no desenvolvimento de propostas comerciais e elabora relatórios sobre tendências de mercado, demanda e concorrentes.</p> <p>FUNÇÃO: SUPERVISOR COMERCIAL Descrição da atividade: Supervisiona a rotina da equipe, cria o planejamento de vendas, avalia os profissionais de vendas de produtos e serviços e apresenta resultados.</p>	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	<u>54,8</u>	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".		
Método Utilizado		Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.		
CONCLUSÃO				
Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES QUÍMICOS BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
LOCAÇÃO	Cobertura em laje, piso epoxi, iluminação e ventilação natural, iluminação artificial lâmpadas led.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
<p>FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO Descrição da atividade: Presta assistência nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de entrada e saída de correspondências, emissão e lançamento de nota fiscal e elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. Realiza atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos. Recepcionista de clínica e telefonista.</p> <p>FUNÇÃO: ANALISTA DE COMPRAS Descrição da atividade: Realiza compras de materiais, suprimentos. Negocia com os fornecedores, visando as melhores condições de preços, qualidade, prazos de pagamento e entrega. Desenvolve e acompanha relatórios para análise da performance de fornecedores.</p>	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	<u>64,3</u>	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".		
Método Utilizado		Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.		
CONCLUSÃO				
Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES - QUÍMICOS - BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
LOCAÇÃO CALIBRAÇÃO	Cobertura em laje, piso epoxi, iluminação e ventilação natural, iluminação artificial lâmpadas led.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL Descrição da atividade: Auxilia diversas áreas de uma organização nas rotinas de digitação, arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externos. Elabora relatórios e planilhas de controle.	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	<u>47,2</u>	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".		
Método Utilizado		Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.		
CONCLUSÃO				
Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES QUÍMICOS BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
LOCAÇÃO HIGIENIZAÇÃO	Cobertura em laje, piso epoxi, iluminação e ventilação natural, iluminação artificial lâmpadas led.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LOGISTICA **Descrição da atividade:** Planeja, organiza e controla os programas e sua execução e resultados, segundo a política específica, a fim de assegurar o suprimento de materiais e processamentos normal de trabalhos normal dos trabalhos, atuam diretamente nas negociações vultosas, assim como aprova a efetivação das compras, de conformidade com os limites estipulados.

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS

AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	<u>50,7</u>	85

METODOLOGIA E MENSURAÇÃO

Equipamentos de Avaliação	Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".
Método Utilizado	Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.

CONCLUSÃO

Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, **conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.**

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE QUÍMICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
				NR-15
Álcool Isopropílico	Intermitente	Limpeza de peças e equipamentos Ar/Cutânea/ Ressecamento da Pele, Sonolência	Não Realizado, Baixa concentração, desprezível frente critérios técnicos de quantificação	ANEXO N.º 11
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
EPI/ EPC		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA		EFICAZ
Luva de Segurança para Procedimentos		Conforme Fichas de entrega de EPI's		SIM
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Avaliação inspeção local de trabalho para Desinfetante, detergente, sabão.		
Método Utilizado		Qualitativo para Álcool Isopropílico		
CONCLUSÃO				
Na avaliação realizada verificou-se que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, a efetiva e correta utilização dos EPI's neutralizam e atenuam os efeitos da nocividade do agente, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
LOCAÇÃO TÉCNICA	Cobertura em laje, piso epoxi, iluminação e ventilação natural, iluminação artificial lâmpadas led.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
<p>FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO Descrição da atividade: Auxilia na instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistemas e equipamentos e realiza visitas técnicas aos clientes.</p> <p>FUNÇÃO: ASSISTENTE DE LOGISTICA Descrição da atividade Planeja, organiza e controla os programas e sua execução e resultados, segundo a política específica, a fim de assegurar o suprimento de materiais e processamentos normal de trabalhos normal dos trabalhos, atuam diretamente nas negociações vultosas, assim como aprova a efetivação das compras, de conformidade com os limites estipulados.</p> <p>FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL Descrição da atividade: Auxilia diversas áreas de uma organização nas rotinas de digitação, arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externos. Elabora relatórios e planilhas de controle.</p>	

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS				
AGENTE FÍSICO	EXPOSIÇÃO	CAUSA / FONTE MEIO DE PROPAGAÇÃO / DANOS À SAÚDE	INTENSIDADE/ CONCENTRAÇÃO dB(A) Pontual	LIMITE DE TOLERÂNCIA NR-15 dB(A)
Ruído	Habitual	Sons de baixa frequência Ar Sem Danos a Saúde	57,3	85
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO				
Equipamentos de Avaliação		Decibelímetro Digital, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW".		
Método Utilizado		Análise Quantitativa, microfone próximo área auditiva. NHO-01.		
CONCLUSÃO				
Na avaliação quantitativa realizada verificou-se que o nível de ruído esta abaixo do limite de tolerância, desta forma, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>				

ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES - QUÍMICOS - BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u>	

AVALIAÇÃO

SETOR	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
LOGISTICA	Serviços Externo.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
<p>FUNÇÃO: MOTORISTA Descrição de Atividade: Dirigem e manobram veículos e transportam cargas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte, Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p>	
ANÁLISE DOS AGENTES AMBIENTAIS	
AGENTES FÍSICO QUÍMICOS BIOLÓGICO	
Não identificado	
METODOLOGIA E MENSURAÇÃO	
Equipamentos de Avaliação	Avaliação inspeção local de trabalho.
Método Utilizado	Qualitativo.
CONCLUSÃO	
<p>Na avaliação realizada verificou-se este ambiente não contém agente ambientais químicos e biológicos nocivos e que não há condições especiais que prejudicam a saúde conforme inspeção e análise qualitativa, <u>conclui-se que nas atividades desenvolvidas, não há agentes Físico, químicos e biológicos nocivos para efeito de aposentadoria especial, e também não há condições especiais que prejudicam a saúde, e o direito a insalubridade é descaracterizado.</u></p>	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo, manter este registro por um período de, no mínimo, 20 anos.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Os colaboradores recebem informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados.

O empregador informa os colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, não permitir que os colaboradores da empresa realizem atividades em contato com agentes nocivos sem o uso de EPIs adequados e com CA (certificado de aprovação), sendo obrigatório o uso de EPI adequado com registro em ficha de EPI, que elidirá o agente nocivo, a empresa fiscaliza o uso de EPI's com vistorias nos locais de trabalho, através das fichas de EPI, fazendo uma revisão dos EPI's todos os meses revisamos / fiscalizamos todos os EPIS de posse dos colaboradores, com o intuito de substituir quando necessário, analisando o vencimentos, desgastes, etc., realiza a manutenção dos exames especificados no PCMSO (programa de controle médico da saúde ocupacional).

ENCERRAMENTO

Este documento foi revisado em uma via contendo 27 (vinte e sete) folhas, que segue devidamente datada e assinada.

Elaborado em setembro/2021.

SERGIO LUIZ DOS
SANTOS:03406793
878

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DOS
SANTOS:03406793878
Dados: 2021.09.23 16:47:12
-03'00'

SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Engenheiro de Segurança no Trabalho
CREA - 0685079500

ANEXO I – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO CEIME
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Página: 1/2

OS: 92879/2021		THDL-00392879/21		Ref. CEIME: CCM1795/21	
Solicitante: A.P.S. PREST. DE SERV. DE MED.E SEG. DO TRAB. LIM			Contratante: O MESMO		
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 517			Serviço executado no laboratório da Ceime - Unidade SAO PAULO		
THDL		Identificação: THDL-003			
Emissão: 20/01/2021		Calibração: 20/01/2021		Validade: 01/2022	
Modelo: THDL-400		Marca: INSTRUTHERM		Nº Série: 10081180	
Temperatura ambiente: (23 ± 0,5) °C		Umidade relativa do ar: (55 ± 5) %			
Calibração Executada Conforme: ITTEC048		Revisão 00			
Calibração Executada Conforme: ITTEC237		Revisão 01			
Calibração Executada Conforme: ITTEC238		Revisão 00			
Padrão utilizado		Marca	Certificado	Calibrado por	Validade
PTO-0195	Luxímetro digital	Homis	8932/19R	CAL 0450	10/2021
PTO-0208	Calibrador acústico	Brüel & Kjaer	CBR1900513	CAL 0305	08/2021
PTO-0295	Data logger	Testo	PTO-029539608/20	CEIME	06/2021

DECIBELIMETRO

Faixa de Uso: (65 a 130) dB
Faixa de Indicação: (65 a 130) dB
Valor de uma Divisão: 0,1 dB

V.C.	V.M.	Tendência	Incerteza Expandida	(k)	Inc. Exp. + Tendência
dB	dB	dB	dB		dB
94,0	93,9	-0,1	0,1	2,00	0,2
114,0	115,2	1,2	0,1	2,00	1,3

LUXIMETRO

Faixa de Uso: (0 a 20000) lux
Faixa de Indicação: (0 a 20000) lux
Valor de uma Divisão: 1 lux

V.C.	V.M.	Tendência	Incerteza Expandida	(k)	Inc. Exp. + Tendência
lux	lux	lux	lux		lux
125,0	131,0	6,0	3,4	2,00	9,4
346,0	355,0	9,0	8,5	2,00	17,5
658,0	677,0	19,0	8,5	2,00	27,5
945,0	989,0	24,0	17,0	2,00	41,0
1132,0	1156,0	24,0	17,0	2,00	41,0

TEMPERATURA

Faixa de Uso: (-20 a 750) °C
Faixa de Indicação: (-20 a 750) °C
Valor de uma Divisão: 0,1 °C

V.C.	V.M.	Tendência	Incerteza Expandida	(k)	Inc. Exp. + Tendência
°C	°C	°C	°C		°C
20,0	20,5	0,5	0,3	2,00	0,8
30,0	30,6	0,6	0,3	2,00	0,9

Os resultados apresentados neste documento têm significado restrito e se aplicam somente no item calibrado. É proibida a reprodução parcial do mesmo e/ou com alteração. Utilizar o mesmo para fins promocionais somente com autorização da Ceime.

Rua Cunapá, 150 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP: 03355-010 - Tronco Clave/Fax: (11) 4433-8122 - E-mail: ceime@ceime.com.br
Rua Armando Sales de Oliveira, 288 - Jd. Rosângela - Indaiatuba - CEP: 13330-585 - Fone/Fax (19) 3894-5926 - E-mail: ceime.indaiatuba@ceime.com.br



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO CEIME
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Página: 2/2

THDL-00392879/21

Ref. CEIME: CCM1795/21

UNIDADE

Faixa de Uso: (25 a 95) %UR
 Faixa de Indicação: (25 a 95) %UR

Valor de uma Divisão: 0,1 %UR

V.C. %UR	V.M. %UR	Tendência %UR	Incerteza Expandida %UR	(k)	Inc. Exp. + Tendência %UR
40,0	28,3	-11,7	0,9	2,00	12,6
60,0	49,2	-10,8	1,4	2,00	12,2

Observações e Vocabulário

NÃO HOUVE AJUSTE / REGULAGEM.

- [V.M.] Valor Medido/Indicado no instrumento na unidade do mesmo. - [Tendência]Erro de Indicação| Valor Medido/Indicado [V.M.] menos o Valor Convencional [V.C.].
 - [V.C.] Valor Convencional. - A Incerteza Expandida de medição relatada é baseada tanto a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=XX, o qual para uma distribuição normal vale 1,96 para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%.
 A Incerteza Padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-402. - [Inc. Expand.] a soma da Incerteza Expandida + Tendência, caso seja contida a Tendência, levar em consideração somente a Incerteza Expandida. - Este certificado não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

FRANCIELI CORREIA DE LIMA
 Executor Técnico

Responsável Solicitante

ANTONIO SOUZA LOPES
 SIGNATARIO AUTORIZADO
 LABORATÓRIO CEIME SAO PAULO

Os resultados apresentados neste documento têm significado restrito e se aplicam somente ao item calibrado. É proibida a reprodução parcial do mesmo e/ou com alteração. Utilizar o mesmo para fins promocionais somente com autorização da Ceime.

Rua Curupá, 130 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP: 03355-010 - Tronco Chave/Fax: (11) 4433-8122 - E-mail: ceime@ceime.com.br
 Rua Armário Sales de Oliveira, 288 - Jd. Rosângela - Indaiatuba - CEP: 13310-585 - Fone/Fax (19) 3894-5926 - E-mail: ceime.indaiatuba@ceime.com.br

ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211378469

1. Responsável Técnico

SERGIO LUIZ DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2604567253

Registro: 0685079500-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 11.957.593/0001-03

HOSPITALARES LTDA

Nº: 543

Endereço: Rua ADELINO DA FONTOURA

Bairro: JARDIM JABAQUARA

Complemento: Fundos

UF: SP

CEP: 04383-050

Cidade: São Paulo

Contrato:

Celebrado em: 17/09/2021

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 700,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua ADELINO DA FONTOURA

Nº: 543

Complemento: Fundos

Bairro: JARDIM JABAQUARA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 04383-050

Data de início: 22/09/2021

Previsão de Término: 22/10/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Código:

Proprietário: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 11.957.593/0001-03

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Laudo	1,00000	unidade
		Laudo	1,00000	unidade
		Atividades e Operações insalubres (NR15)		
		Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9)		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DO ABC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
SERGIO LUIZ DOS SANTOS
SANTOS:03406793878

Assinado eletronicamente por SERGIO LUIZ DOS SANTOS:03406793878
Data: 2021.09.23 13:09:45 -03'00'

SERGIO LUIZ DOS SANTOS - CPF: 034.067.938-78

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 11.957.593/0001-03

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 23/09/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230211378469

Versão do sistema

Impresso em: 23/09/2021 13:06:38



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ffa813b1-07ab-46e0-8db2-aa36bcc8b629

Estabelecimento	
IE: 147.201.787.111 CNPJ: 11.957.593/0001-03 Nome Empresarial: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ADELINO DA FONTOURA Nº: 543 CEP: 04.383-050 Município: SAO PAULO Complemento: TERREO543 Bairro: JARDIM JABAQUARA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Data da Situação Cadastral: 18/05/2010 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/06/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Certificado de Calibração N° 280921 - 1

Ordem de Serviço: 280921

Solicitante: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Cliente: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - Jardim Jabaquara - São Paulo - SP
Serviço Executado: CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGROMETRO

Instrumento: TERMOHIGROMETRO	Identificação: NÃO CONSTA	Fabricante: NÃO CONSTA
Modelo: HTC-1	N° Serie: NÃO CONSTA	Resolução: 0,1 E 1
Capacidade: NÃO CONSTA	Localização da Calibração: Laboratório CMA	

1- Procedimento de Calibração

Procedimento: PC-002-Calibração de temperatura e umidade / Revisão:

Descrição: São mantidos no mesmo ambiente o padrão e o instrumento em calibração. Em seguida programar o set point, inserir o padrão e o instrumento no meio térmico e iniciar a calibração anotando seus respectivos valores no registro de calibração. Foram realizados quatro ciclos de medição.

2- Condições Ambientais

Temperatura: Inicial: 22°C - Final: 23°C

Umidade: Inicial: 59% - Final: 62%

3- Padrões Utilizados

LAB-04 - Termohigrômetro, certificado 18432/2020, valido até 03/08/2022. Número do Laboratório: CAL0298.

TC028/033 - Termometro Digital, certificado 5374/21, valido até 22/05/2022. Número do Laboratório: CAL 0026.

4- Notas

Este certificado atende aos requisitos da NBR/ISO IEC 17025 com sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

O presente certificado refere-se exclusivamente ao material calibrado. O certificado não deve ser parcialmente reproduzido.

Serviço de calibração realizado nas instalações CMA Calibração e Qualificação Técnica

5- Resultados

Faixa de Temperatura IN

Valor de Referência (°C)	Valor Medido (°C)	Erro de Medição (°C)	Incerteza de Medição (°C)	k 95,45 %
15,0	14,2	-0,8	0,3	2,0
25,0	24,3	-0,7	0,3	2,0
30,0	29,2	-0,8	0,3	2,0

Faixa de Umidade

Valor de Referência (%)	Valor Medido (%)	Erro de Medição (%)	Incerteza de Medição (%)	k 95,45 %
40,0	40,0	0,0	2,3	2,0
55,0	56,0	1,0	2,3	2,0
75,0	76,0	1,0	2,3	2,0

Os resultados acima apresentados referem-se a uma média de 4 medições subseqüentes.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a proximadamente 95%.



Certificado de Calibração N° 280921 - 1

Ordem de Serviço: 280921

Data do Recebimento: 23/09/2021 - Data da Calibração: 23/09/2021 - Data de Emissão: 07/10/2021

Executor(es): Isabela Ferreira Pacheco

Aprovado por: Renato Luz

Responsável Técnico

CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, residente e domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 01 (um) bisturi elétrico/eletrônico**, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



LC
[Handwritten signature]

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



LC M

III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em 17/11/2023 e término em 16/11/2024, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), cujo valor mensal será de R\$ R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



LC

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



LC / m

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



LC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para



LC
Am

apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Julio Meneguetti, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares LTDA.

Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP Telefone: (11) 5018-1044

Atenção: Sr. Julio Meneguetti

E-mail: gfin@cleanmedical.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



LC

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada,



comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

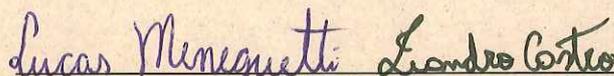
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.



VIVA RIO

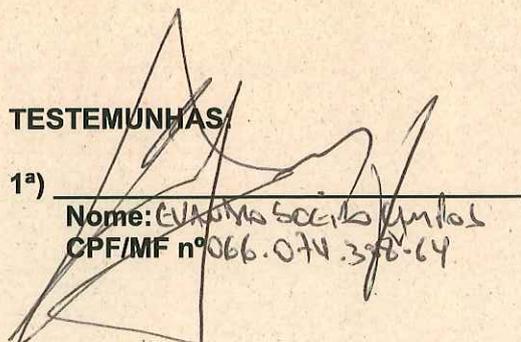
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.

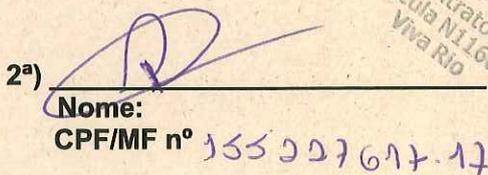
TESTEMUNHAS

1ª)



Nome: EVAPINA SOARES MENDES
CPF/MF nº 066.074.398-64

2ª)



Nome: PALOMA MOURA
CPF/MF nº 155.927.617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.383-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de bisturi elétrico/eletrônico, para atender ao Hospital Municipal de Araucária, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



LC

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.



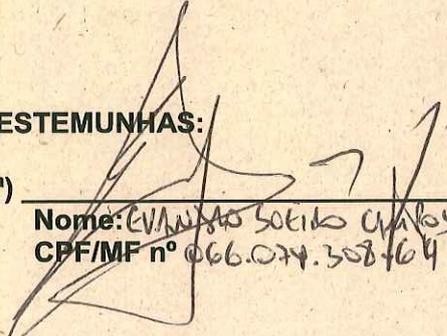
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
MVA RJ

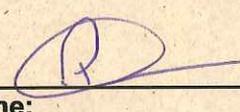
Lucas Menequetti *Luiz Castro*

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: **EVANDRO SOBRINHO CAMPOS**
CPF/MF nº **066.074.358/64**

2ª) 

Nome: _____
CPF/MF nº **155222617-17**

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
VIVA RIO



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de locação de 1 (um) Bisturi Elétrico/Eletrônico para utilização no Hospital Municipal Albert Schweitzer.

A locação deve englobar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração do equipamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

O bisturi elétrico tornou-se peça fundamental para as cirurgias e procedimentos cirúrgicos dentro de um hospital e sua ausência pode impactar diretamente no fluxo de atendimento dos setores. Com isso, a locação de 1(um) equipamento reserva visa a suprir essa necessidade.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O equipamento, assim como suas manutenções corretivas, preventivas e calibrações serão realizadas no endereço abaixo descrito.

O agendamento para manutenções preventivas e calibrações deve ser realizado junto ao setor de Engenharia Clínica com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. EQUIPAMENTO

O equipamento fornecido deve atender a RDI (Requisição de Incorporação) de Bisturi Elétrico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Bisturi Elétrico/Eletrônico 220V RDI	1

Junto ao equipamento devem ser entregues os seguintes itens:

- Carro de suporte e Transporte
- Cabo da placa neutra
- Pedal Bipolar
- Pedal Monopolar
- Cabo de Força



LC

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 5.1.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, calibração, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, guarnições, manga-íris, filtros e demais peças relacionadas ao objeto deste contrato.
 - 5.1.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis.
 - 5.1.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
 - 5.1.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso ou em menor período de acordo com o manual do fabricante. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito serviço realizado e as peças substituídas.
 - 5.1.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
 - 5.1.1.6. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
 - 5.1.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
 - 5.1.1.8. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
 - 5.1.1.9. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, como célula de FiO2, cassete expiratória e similares (quando aplicável) deve ser imediata - não ultrapassando 48 (quarenta) horas.
 - 5.1.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos

normalizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;

- 5.1.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.1.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

6. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

- 6.1. A contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
- 6.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior à emissão da Nota Fiscal.
- 6.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 6.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 6.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado à Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 6.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 6.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.



LC

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 8.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

9. CONDIÇÕES FINAIS

- 9.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.



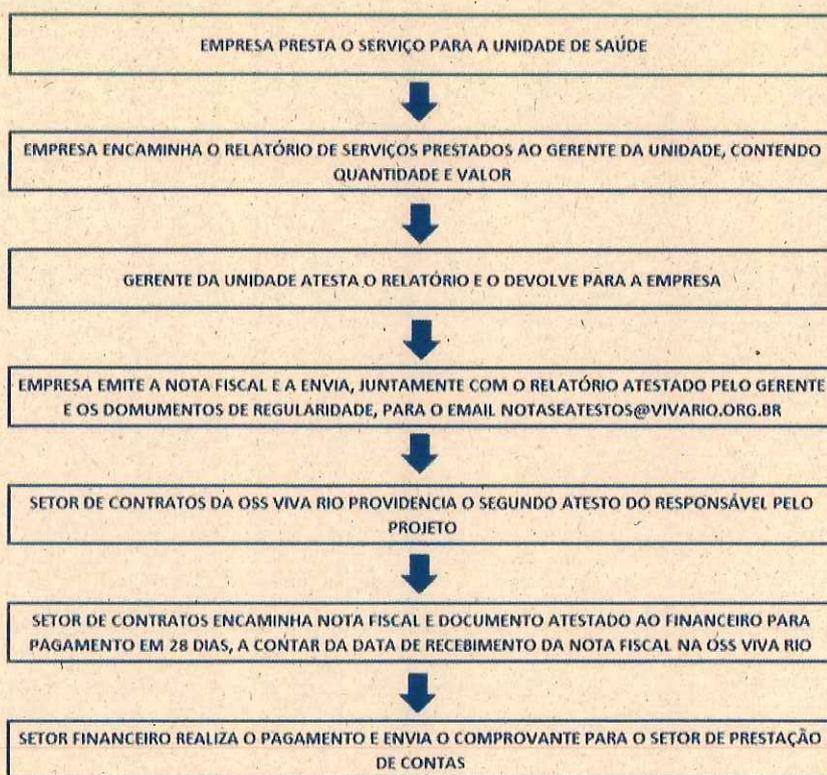
LC

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 10.1. O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.
- 10.2. O contrato será prorrogado conforme interesse da OSC VIVA RIO.
- 10.3. Este contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus às partes **mediante notificação com 30 dias de antecedência**, com prova e recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.
- 10.4. **Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO II). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



LC

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

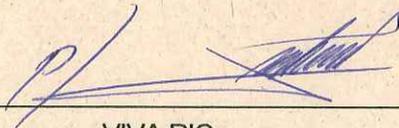


15. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- a. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

16. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- a. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARRIOS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM RJ 52.60525-9
Inscrição 22934
VIVA RIO



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A.

Na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO**, nos termos do **CONTRATO nº 452/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A**, sediada na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.957.593/0001-03, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 17/11/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.


Paloma Moura
Setor de Contratos
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e c., inscrita no CNPJ-MF nº 11.957.593/0001-03, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 551 e 543 Térreo, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na pessoa de seu representante legal **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 39.487.801-2/SSP-SP e do CPF 390.292.068-88, residente e domiciliado na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – 04383-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de 01 (um) bisturi elétrico/eletrônico**, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 452/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, com data de início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 452/2023 passará a ser estimado em **R\$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

D4Sign 652342ed-fe7d-43a3-bebe-0ca620df1ad4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente pelo(a) VIVA RIO em 17/11/2024 às 10:00:00

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gob.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/12/2024 22:54:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

lucas.menegueti@cleanmedical.com.br

Assinado
✓ Lucas Eduardo Menegueti
D4Sign

leandro.castro@cleanmedical.com.br

Assinado
✓ Leandro De Castro Silva
D4Sign

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

TESTEMUNHAS:

supervisao.comercial@obanmedical.com.br

Assinado
✓ Evandro Sobro Campos
D4Sign

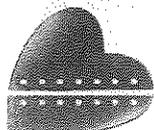
1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Erika Clarimundo
Contratos
Matrícula: N1169275
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

D4Sign 652342ed-fe7d-43a3-bebe-0ca620df1ad4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/validar>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071610081727415807

Informação obtida em 30/07/2024 15:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0365471 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 01/04/2024

Validade: 28/09/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.987.521-1- Início atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:38 horas do dia 28/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D2D09BD1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205071727415852

Informação obtida em 24/09/2024 12:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão n°: 54468155/2024
Expedição: 08/08/2024, às 11:27:23
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091013942-18
Data e hora da emissão 24/09/2024 14:58:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:41 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **B28A.401F.A7C7.1055**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão n°: 54468155/2024
Expedição: 08/08/2024, às 11:27:23
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118471727415889

Informação obtida em 09/10/2024 13:37:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080291745-11
Data e hora da emissão 07/08/2024 17:53:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1364451 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 10/09/2024

Validade: 09/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

CCM 7.870.035-3- Início atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)

CCM 7.987.521-1- Início atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:48:27 horas do dia 17/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3735F713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1364451 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 10/09/2024

Validade: 09/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

CCM 7.870.035-3- Início atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)

CCM 7.987.521-1- Início atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:48:27 horas do dia 17/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3735F713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110818571727415807

Informação obtida em 26/11/2024 17:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012507291727415822

Informação obtida em 27/01/2025 11:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506481727415804

Informação obtida em 24/03/2025 11:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.957.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64456895

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2025 08:59:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:58 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **C5F9.084A.F337.BC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão nº: 90159825/2025
Expedição: 02/01/2025, às 11:20:30
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.957.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64456895

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2025 08:59:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:58 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **C5F9.084A.F337.BC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1364451 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 10/09/2024

Validade: 09/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)
CCM 7.870.035-3- Início atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)
CCM 7.987.521-1- Início atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:38:27 horas do dia 02/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3735F713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão nº: 90159825/2025
Expedição: 02/01/2025, às 11:20:30
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032422071727415819

Informação obtida em 25/03/2025 15:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.957.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64456895

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2025 08:59:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 11.957.593/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:58 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **C5F9.084A.F337.BC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1364451 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 10/09/2024

Validade: 09/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)
CCM 7.870.035-3- Início atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)
CCM 7.987.521-1- Início atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:38:27 horas do dia 02/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3735F713

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.957.593/0001-03
Razão Social: CLEAN MEDICAL COM E LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES S A
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 FUNDOS / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032422071727415819

Informação obtida em 25/03/2025 15:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.957.593/0001-03
Certidão nº: 90159825/2025
Expedição: 02/01/2025, às 11:20:30
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.957.593/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0462594 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 11.957.593/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Liberação: 19/02/2025

Validade: 18/08/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.072.417-4- Início atv :06/05/2010 (R ADELINO DA FONTOURA, 543 - CEP: 04383-050)

CCM 7.870.035-3- Início atv :31/07/2023 (R DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CEP: 04343-900)

CCM 7.987.521-1- Início atv :16/02/2024 (R CHARLES DARWIN, 256 - CEP: 04379-074)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:53:52 horas do dia 05/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7B0ACAD7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.957.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65615514

Data e hora da emissão 05/03/2025 13:46:37

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>